

# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989-ANO XXVII-DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3640-PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL	
TRIBUNAL PLENO	3 4
SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA	
PRESIDÊNCIA4	8
DIRETORIA GERAL	

# <u>SEÇÃO I – JUDICIAL</u>

#### TRIBUNAL PLENO

SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA

<u>Pauta</u>

#### **PAUTA JUDICIAL**

#### 14ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL

Serão julgados na **14ª Sessão Ordinária Judicial**, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia **20 de agosto de 2015**, quinta-feira, a partir das **14 horas**, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, os feitos abaixo relacionados, os adiados ou constantes de pautas já publicadas e os trazidos em mesa:

## 1-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0006216-28.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MENOR REPRESENTADO POR SUA GENITORA MAÍSA CASTRO SOARES.

DEFENSOR PÚBLICO: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

#### 2-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0003534-03.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **SILVANO COSTA LOPES JUNIOR**. ADVOGADO: WELLSON ROSÁRIO SANTOS DANTAS.

IMPETRADO: COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE. PROCURADOR DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

#### 3-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0006099-37.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: THIAGO SANTOS DE ALMEIDA.

ADVOGADO: SALVADOR FERREIRA DA SILVA JUNIOR.

IMPETRADO: **Secretário da administração do estado do tocantins**.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES. PROCURADOR JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA. RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.** 

#### 4-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0006842-47.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **DAVID SAMUEL RODRIGUES DE LIMA**. DEFENSORA PÚBLICO: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.

IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

#### 5-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 5006472-85.2012.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - ASAMP.

ADVOGADA: NILVA MARIA DE OLIVEIRA.

IMPETRADO: PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

#### 6-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0008950-49.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **VERÔNICA ARAÚJO SILVA**. ADVOGADO: FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADORDE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

#### 7-TERMO CIRCUNSTANCIADO-TERCIR 5004278-78.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AUTOR: **POLICIA CIVIL**. INDICIADO: **A. I. R. S.** 

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

#### 8-INQUÉRITO POLICIAL - IP 0002438-84.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AUTOR: POLICIA CIVIL.

INDICIADO: JOSÉ BONIFÁCIO GOMES DE SOUZA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR. RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**.

#### 9-AÇÃO PENAL - APN 0003145-52.2014.827.0000 (DELIBERAÇÃO DA DENÚNCIA).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

1º DENUNCIADOS: MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA-Prefeita Municipal de Itacajá-TO, HÉLCIO ALVES COSTA,

ANTÔNIO CARLOS COSTA E ANTÃO ALVES DA COSTA

ADVOGADO: ANTONIO CARNEIRO CORREIA

2º DENUNCIADO: EUDARIO ALVES ARAUJO.

ADVOGADOS: ANDRÉ RICARDO TANGANELI E ROSANGELA BAZAIA. RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**.

10-AÇÃO PENAL - APN 5000082-70.2010.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR. RÉU: **JONAS CARRILHO ROSA-Prefeito de Itaporã do Tocantins-TO.** 

ADVOGADOS: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA, KATIA BOTELHO AZEVEDO E RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-JUIZ CERTO.** REVISOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.** 

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, 14 de agosto de 2015.

### Wagne Alves de Lima

Secretário do Tribunal Pleno

# 1a CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

## Intimação de Acórdão

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL - RELATORA, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 21, nos autos epigrafados:

#### APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0013808-60.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA Nº. 5000092-

76.2008.827.2719.

APELANTE: W P MENDES.

ADVOGADO: FABIO LEONEL DE BRITO FILHO E OUTRO.

APELADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADOS: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO (EXCLUSIVIDADE) – (NÃO CADASTRADO NO E-PROC).

ÓRGÃO DO TJ: 3ª TURMA JULGADORA DA 1ª CÂMARA CÍVEL. RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS - FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BANCÁRIO - INOCORRÊNCIA - DEVOLUÇÃO DE CHEQUE POR INSUFICIÊNCIA DE FUNDOS - MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CCF DEVIDA- DANO MORAL - AUSÊNCIA DE ATO ILÍCITO - DEVER DE INDENIZAR NÃO CONFIGURADO - ÔNUS SUCUMBÊNCIAIS - PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. 1 - A devolução de cheques por insuficiência de fundos autoriza à instituição financeira a inserir o nome do devedor nos cadastros de negativação de crédito, haja vista que tal procedimento visa proteger o mercado e o crédito em geral, não havendo que se falar em ato ilícito e, conseqüentemente, em dever de indenizar. Precedentes. 2 - Ademais, verifica-se que mesmo havendo posteriormente o pagamento do cheque devolvido por insuficiência de fundos, a empresa insurgente não demonstrou pelo menos que requereu à instituição financeira ré, munida dos documentos necessários, dentre eles a carta de quitação do credor, a exclusão de seu cadastro no CCF. Agindo assim, afastou qualquer dano moral passível de ser indenizado. 3 - O valor dos honorários advocatícios arbitrado pelo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado dado a causa, foi coerente, pois a jurisprudência pátria é na vertente de que o valor destes somente pode ser reapreciado quando a estipulação distanciar-se dos critérios de equidade/razoabilidade ou desatender aos limites previstos na legislação processual, o que não se verifica no caso concreto (Precedentes STJ - AgRg no REsp 947912/RS). 4 - Recurso conhecido e improvido. Decisão unânime.

**ACÓRDÃO:** Vistos relatados e discutidos os presentes autos de APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0013808-60.2014.827.0000 em que figura como Apelante: W P MENDES e como Apelado: BANCO BRADESCO S.A. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ APARECIDO GADOTTI, aos 29/07/2015 na 29/07/2015 na 24ª Sessão Ordinária a 3ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora Exma. Sra. Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA. Votaram acompanhando o voto da Relatora os juízes GIL DE ARAUJO CORRÊA (Revisor) e SILVANA MARIA PARFIENIUK (Vogal). Compareceu representando a douta Procuradoria Geral de Justiça, o Exmo. Sr. MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA, Procurador de Justiça. Palmas/TO,04 de agosto de 2015. Desembargadora JACQUELINE ADORNO-Relatora.

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dias 14 do mês de agosto de 2015. Fátima Alves de Lima. Secretária da 1ª. Câmara Cível em substituição

# 2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

#### **Pauta**

#### PAUTA Nº 29/2015

Serão julgados pela Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em sua 29ª (vigésima nona) Sessão Ordinária de Julgamentos, em Palmas-TO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas), ou nas sessões subsequentes, os seguintes feitos:

#### 01. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005176-11.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C COM DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA №

0001608-21.2015.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL -TO

AGRAVANTE: PRISCILA CHRISTIAN RODRIGUES DE AZEVEDO AIRES

ADVOGADO: PABLO ARAÚJO MACEDO

AGRAVADA: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E

**TOCANTINS** 

ADVOGADOS: ADONIS KOOP, KARINA FERRARI DE REZENDE SANTA ROSA E OUTROS

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

#### 2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

#### 02. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004514-47.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: OBRIGAÇÃO DE FAZER № 0000206-14.2015.827.2733, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO

AFONSO/TO

AGRAVANTE: JUVENIL TRINDADE HONORATO

ADVOGADOS: RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO E TIAGO RIBEIRO AMORIM

AGRAVADA: MARIZA BARBOZA GOMES

DEF.PÚBLICO: FELIPE LOPES BARBOZA CURY RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

#### 5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Vogal

Vogal

#### 03. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009637-26.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AÇÃO MONITÓRIA № 5000057-94.2010.827.2736, DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE PONTE ALTA-TO

AGRAVANTES: GLÁUCIA WANDERLEY MAIA BARROS E CONSTRUTORA JALAPÃO LTDA

ADVOGADOS: LEANDRO MANZANO SORROCHE E SINTHIA FERREIRA CAPONI

AGRAVADA: RD AUTO ELÉTRICA E BATERIAS LTDA

ADVOGADO: BOLÍVAR CAMELO ROCHA

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

#### 5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães Relator
Desembargador Moura Filho Vogal

Desembargador Marco Villas Boas Vogal

#### 04. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009298-04.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE USUCAPIÃO № 0000561-97.2014.827.2720, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS/TO

AGRAVANTES: JOVINO ALVES BEZERRA E DOMINGAS ALVES DA SILVA

DEF.PÚBLICA: CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA

AGRAVADO: DOMINGOS LOPES DA SILVA

ADVOGADA: GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES

#### 5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Vogal

Vogal

#### 05. APELAÇÃO - AP 0004271-06.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO № 5005041-95.2012.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: IVANI PEREIRA DA SILVA ADVOGADA: FABIULA GOMES DE CASTRO

APELADOS: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA E OUTRO

ADVOGADA: LUMA MAIARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

APELADO: PROVEDOR TERRA

ADVOGADA: KARITA CARNEIRO PEREIRA E OUTRO RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

#### **2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator
Revisora
Vogal

### <u>06. APELAÇÃO - AP 0004734-45.2015.827.0000</u>

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL № 5000932-43.2009.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BARROS E TERRA LTDA - ME

ADVOGADOS: LEISE THAÍS DA SILVA DIAS E PEDRO CARNEIRO

APELADO: OI MÓVEL S/A

ADVOGADOS: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM, CRISTIANA SANTOS LOPES VIEIRA E ABDON DE PAIVA ARAÚJO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

#### 2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator
Revisora
Vogal

#### 07. APELAÇÃO - AP 0004315-25.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA № 5000383-82.2013.827.2725, DA 1ª VARA

CÍVEL

APELANTE: CARLITO B. NUNES

ADVOGADA: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADVOGADA: MARINÓLIA DIAS DOS REIS

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

#### 2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Desembargadora Ângela Prudente

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Revisora

Vogal

#### 08. APELAÇÃO - AP 0004628-20.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE/TO

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO № 5000147-06.2013.827.2734, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: TÉLIO LEÃO AYRES
APELADO: JOAQUIM NUNES GOMES
ADVOGADA: DONATILA RODRIGUES RÊGO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

#### 2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas Relator
Desembargadora Ângela Prudente Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto Vogal

#### 09. APELAÇÃO - AP 0005342-43.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO № 0000094-21.2014.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ROSANA LUZ DE OLIVEIRA LEITE

ADVOGADOS: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA, JOÃO JOSÉ DUTRA NETO ENAYARAH RIBEIRO DA SILVA

APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE ADVOGADO: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

#### 2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator
Revisora
Vogal

## 10. APELAÇÃO - AP 0005350-20.2015.827.0000 RELACIONADA À APELAÇÃO - AP 0004687-08.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS C.C LUCROS CESSANTES № 0000087-

29.2014.827.2720, DA ÚNICA VARA APELANTE: JOÃO DE DEUS AZEVEDO

ADVOGADO: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA, JOÃO JOSÉ DUTRA NETO E NAYARAH RIBEIRO DA SILVA

APELADO: CONSÓRCIO NACIONAL ESTREITO ENERGIA - CESTE ADVOGADOS: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

#### 2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator
Revisora
Vogal

#### 11. APELAÇÃO - AP 0005354-57.2015.827.0000 RELACIONADA À APELAÇÃO - AP 000479-83.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS № 0000167-90.2014.827.2720, DA ÚNICA VARA

APELANTE: RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADOS: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA, JOÃO JOSÉ DUTRA NETO E NAYARAH RIBEIRO DA SILVA

APELADO: CONSÓRCIO NACIONAL ESTREITO ENERGIA - CESTE ADVOGADOS: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

#### 2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator
Revisora
Vogal

#### 12. APELAÇÃO - AP 0005585-84.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS № 5000076-58.2009.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: OI MÓVEL S/A

ADVOGADOS: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM ABDON DE PAIVA ARAÚJO, ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ, FÁBIO DE CASTRO SOUSA, TATIANA VIEIRA ERBS, MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JÚNIOR, CRISTIANA APARECIDA SANTOS

LOPES VIEIRA, E DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR

APELADO: J. RIBEIRO DA SILVA E COMPAHIA LTDA - POSTO STAR

ADVOGADO: VIDAL GONZALEZ MATEOS JÚNIOR RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

#### 2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator
Revisora
Vogal

#### 13. APELAÇÃO - AP 0005617-89.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C.C DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS ABUSIVAS №

5015237-06.2012.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL APELANTE: TEREZA CRISTINA FARIA DOS SANTOS

ADVOGADAS: SHEILA M. MORGANTI RAMOS E MARINA PEREIRA JABUR

APELADO: BANCO ITAUCARD S/A ADVOGADO: CELSO MARCON

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

# 2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisora
Vogal

#### 14. APELAÇÃO - AP 0006041-34.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE № 5006401-78.2011.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL

APELANTE: ENEIDA ALVES DA SILVA

DEF. PÚBLICO: MARLON COSTA DA LUZ AMORIM

APELADOS: VALDECI JARDIM E IZAURA MARIA RIBEIRO BORGES ADVOGADOS: ALEX HENNEMANN E MÔNICA TORRES COELHO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

#### 2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Desembargadora Ângela Prudente

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Revisora

Vogal

#### 15. APELAÇÃO - AP 0006472-68.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO № 5005253-03.2009.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL

APELANTE: ITAÚ UNIBANCO S/A ADVOGADO: CELSO MARCON

APELADO: RICARDO PEREIRA LEITÃO

ADVOGADO: GUSTAVO IGNÁCIO FREIRE SIQUEIRA RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

# <u>2ª TURMA JULGADORA</u>

Desembargador Marco Villas Boas Relator
Desembargadora Ângela Prudente Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto Vogal

#### 16. APELAÇÃO - AP 0013337-44.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA № 5006767-83.2012.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS

REGISTROS PÚBLICOS APELANTE: A. P. F. D. S. S. ADVOGADOS: RÓGER DE MELLO OTTAÑO E BERNARDINO DE ABREU NETO

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

#### 2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator
Revisora
Vogal

#### 17. APELAÇÃO - AP 0005906-22.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA № 5002044-15.2012.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI APELADA: MARIA GOMES DE SOUSA

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

#### 2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator
Revisora
Vogal

#### 18. APELAÇÃO - AP 0005909-74.2015.827.0000 RELACIONADA À APELAÇÃO - AP 5006481-13.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO DELCARATÓRIA DE NULIDADE E MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C.C

CONSIGNATÓRIA EM PAGAMENTO № 5002750-39.2013.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: VALDEMAR PEREIRA DE SOUSA ADVOGADO: ÁTILA EMERSON JOVELLI

APELADO: BV FINANCEIRA S/A ADVOGADO: CELSON MARCON

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

#### 2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator
Revisora
Vogal

#### 19. APELAÇÃO - AP 0006083-83.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO № 5020893-76.2013.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTES: RITA DE CÁSSIA ALVES DE FERREIRA, FÁBIO CRISTIANO SOUSA BARROS, JOSÉ ULISSES TEIXEIRA DE MACEDO, BÁRBARA RODRIGUES BARROS, GILSON DE SOUSA BARROS, MANOEL DE SOUSA BARROS, ELIANE GUIMARÃES DE SOUSA, JORGE LUIS DE SOUSA BARROS, ALACIDE NEGREIROS RODRIGUES, FÉLIX DE VALOIS BARROS GUIMARÃES, LUAN DE SOUSA BARROS, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA BARROS E JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA BARROS.

**SOUSA BARROS** 

ADVOGADO: RENATO ALVES SOARES

APELADA: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE ARAGUAÍNA – UNIMED ARAGUAÍNA

ADVOGADO: EMERSON COTINI

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

#### 2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator
Revisora
Vogal

#### 20. APELAÇÃO - AP 0006095-97.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS № 5002358-78.2013.827.2713, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BELCHOLINA FERNANDA IGNACIA

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA, SUELENE GARCIA MARTINS E OUTROS

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

ADVOGADOS: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA, FÁBIO ALVES FERNANDES E WYKYSON GOMES DE SOUSA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

#### 2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas Relator
Desembargadora Ângela Prudente Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto Vogal

#### 21. APELAÇÃO - AP 0011479-75.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ/TO

REFERENTE: AÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ACIDENTE № 2008.0004.6048-2/0, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: GILMAR RIBEIRO DE FRANÇA

ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROC. FEDERAL: TIAGO MAURELLI JUBRAN DE LIMA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

#### 2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator
Revisora
Vogal

#### 22. APELAÇÃO - AP 0011924-93.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA/TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA № 5000014-30.2005.827.2738, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTES: CÍCERO RIBEIRO DE AGUIAR E EUDÉSIA BARCELAR RIBEIRO

ADVOGADO: ANTÔNIO MARCOS FERREIRA

1º APELADOS: JOÃO SOBRINHO DOS SANTOS E MARIA ALTIVA DOS SANTOS

ADVOGADO: MARCELO CARMO GODINHO 2º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

#### 2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator
Revisora
Vogal

#### 23. APELAÇÃO - AP 0003955-90.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS № 5001077-42.2012.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: CÉLIA MARIA PINHEIRO DE SOUSA

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA, SUELENE GARCIA MARTINS E OUTROS

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO ADVOGADA: ISABEL CRISTINA FERREIRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES RIBEIRO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

#### 2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator
Revisora
Vogal

#### 24. APELAÇÃO - AP 0003255-17.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS № 5001140-67.2012.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: RENATA DA SILVA SOUZA PEREIRA

ADVOGADOS RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA, SUELENE GARCIA MARTINS E OUTROS

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS-TO ADVOGADO: ISABEL CRISTINA FERREIRA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

#### 2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator
Revisora
Vogal

#### 25. APELAÇÃO - AP 0003587-81.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS № 5001103-40.2012.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: RAIMUNDA NONATA SILVA MARTINS

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA, SUELENE GARCIA MARTINS E OUTROS

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS

ADVOGADOS: ISABEL CRISTINA FERREIRA, LUMARA CABRAL GONÇALVES PARENTE E OUTROS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

#### 2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator
Revisora
Vogal

### 26. APELAÇÕES - AP 0013370-34.2014.827.0000 RELACIONADA À APELAÇÃO - AP 0013369-49.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS № 5000121-60.2007.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: EUSTÁQUIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADOS: JOAQUIM GONZAGA NETO, DANIELA A. GUIMARÃES E OUTRO

APELADO: MANOEL NASCIMENTO BARBOSA DA SILVA DEF. PÚBLICO: LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

#### 3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Desembargador Helvécio Maia Neto

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal

Vogal

#### 27. APELAÇÕES AP 0013370-34.2014.827.0000 RELACIONADA À APELAÇÃO – AP 0013369-49.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS/TO

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA № 5000120-75.2007.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: EUSTÁQUIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADOS: JOAQUIM GONZAGA NETO, DANIELA A. GUIMARÃES E OUTRO

APELADO: MANOEL NASCIMENTO BARBOSA DA SILVA DEF. PÚBLICO: LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

#### 3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Desembargador Helvécio Maia Neto

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal

Vogal

#### 28. APELAÇÃO - AP 5009962-81.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INDÉBITO C.C RESTITUIÇÃO E RESCISÃO DE CONTRATO DE CARTÃO DE CRÉDITO C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO LIMINAR № 5003991-34.2012.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: ITAÚ UNIBANCO S/A

ADVOGADA LUMA MAYARA DE A. G. EMMERICH

APELADO: ALEX TEIXEIRA DE ARAÚJO

ADVOGADA: JAQUELINE DE KÁSSIA RIBEIRO DE PAIVA

RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em subastituição ao Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5° TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães
Juiz Nelson Coelho Filho
Desembargador Marco Villas Boas

Relator
Revisor
Vogal

#### 29. APELAÇÃO - AP 5007464-12.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ-TO

REFERENTE: AÇÃO DE DECLARATÓRIA C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, LUCROS

CESSANTES E INCLUSÃO NO PLANO DE REMANEJAMENTO DE CARTA DE CRÉDITO № 5000018-12.2010.827.2732, DA

1ª VARA CÍVEL

APELANTE: VERONILDES SILVA DE JESUS

ADVOGADOS: FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ E ROSYMEIRE TRINDADE DE OLIVEIRA DULLINS

APELADA: COMPANHIA ENERGÉTICA SÃO SALVADOR - CESS

ADVOGADOS: ANDRÉ DA SILVA ADRINO DE OLIVEIRA E PRISCILA LEITE ALVES PINTO

RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES)

#### 5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da SilvaRelatorJuiz Nelson Coelho FilhoRevisorDesembargador Marco Villas BoasVogal

#### 30. APELAÇÃO - AP 5011073-03.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA № 5000905-40.2011.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: NORALDINO MATEUS FONSECA ADVOGADO: RÔMULO NOLETO PASSOS

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES)

#### 5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da SilvaRelatorJuiz Nelson Coelho FilhoRevisorDesembargador Marco Villas BoasVogal

#### 31. APELAÇÃO - AP 5012094-14.2013.827.0000 RELACIONADA À APELAÇÃO - AP 5012099-36.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PELO DEC-LEI 911/69 № 5000599-08.2010.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADOS: JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO E ANTÔNIO SAMUEL DA SILVEIRA

APELADA: ROSIMARY PEREIRA FEITOSA BARROS ADVOGADA: FERNANDA SOUZA BONTEMPO RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

#### 5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães
Juiz Nelson Coelho Filho
Desembargador Marco Villas Boas

Relator
Revisor
Vogal

#### 32. APELAÇÃO - AP 5012099-36.2013.827.0000 RELACIONADA À APELAÇÃO - AP 5012094-14.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO Nº 5000304-05.2009.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL

1° APELANTE:BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON

2° APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: LEANDRO RÓGERES LORENZI

APELADA: ROSEMARY PEREIRA FEITOSA BARROS

ADVOGADA: FERNANDA SOUZA BONTEMPO RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

#### 5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães

Juiz Nelson Coelho Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Revisor

Vogal

#### 33. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - AP/REENEC 0005860-33.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERÊNCIA: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER № 5021652-05.2012.827.2729, DA 1ª VARA DE FEITOS DAS FAZENDAS

E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS

APELADO: JOSÉ CIDRON AGUIAR DE SOUSA DEFENS. PÚBL.: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

#### 5° TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães
Juiz Nelson Coelho Filho
Desembargador Marco Villas Boas

Relator
Revisor
Vogal

# 34. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0006217-13.2015.827.0000 RELACIONADA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0005023-12.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA № 0009145-29.2014.827.2729, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: FERNANDA RAQUEL FREITAS DE SOUSA ROLIM APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

#### 5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães
Juiz Nelson Coelho Filho
Desembargador Marco Villas Boas

Relator
Revisor
Vogal

#### 35. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - AP/REENEC 0003008-27.2014.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER № 5003530-62.2012.827.2722, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E

**JUVENTUDE** 

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: K. L. M. S. L. REPRESENTADO POR LILIAN MENDES DA SILVA

DEF.PÚBL.: RONALDO CAROLINO RUELA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

#### 5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães
Desembargador Moura Filho
Desembargador Marco Villas Boas

Relator
Revisor
Vogal

#### 36. APELAÇÃO - AP 0003485-93.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA № 5000083-52.2001.827.2722, DA 3ª

VARA CÍVEL

APELANTE: GELCIVAN RODRIGUES DE SÁ ADVOGADO: LEONARDO MENESES MACIEL APELADO: ANILTON ANTÔNIO SIQUEIRA

ADVOGADA: JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO Relator: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5° TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães

Juiz Nelson Coelho Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Revisor

Vogal

#### 37. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0005478-40.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER № 5024283-19.2012.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS

E DOS REGISTROS PÚBLICOS APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS PROC. EST.: AGRIPINA MOREIRA

APELADA: EZIRLENE ÀVILA DE OLIVEIRA

DEFENS. PÚB.: DANIELA MARQUES DO AMARAL

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

Relator: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

#### 5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães
Juiz Nelson Coelho Filho
Desembargador Marco Villas Boas

Relator
Revisor
Vogal

# 38. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 5005181-16.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA E DE REGISTRO C.C IMISSÃO DE POSSE E ANULAÇÃO CAUTELAR INOMINADA № 5000020-48.2011.827.2731 E 5000021-33.2011.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

ADVOGADOS: EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JÚNIOR, MÔNICA TORRES COELHO E OUTROS APELADOS: RAQUEL OGAWA DA SILVA, ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO E ADALCY GOMES

ADVOGADO: ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES)

#### 5° TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães
Juiz Nelson Coelho Filho
Desembargador Marco Villas Boas

Relator
Revisor
Vogal

#### 39. APELAÇÃO - AP 0004373-62.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E

MATERIAIS № 5004353-36.2012.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A E DIBENS LEASING ARRENDAMENTO S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON

APELADO: JUSCELIR MAGNAGO OLIARI

ADVOGADAS: ODETE MIOTTI FORNARI E FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFRÔNIO

APELANTE: JUSCELIR MAGNAGO OLIARI

ADVOGADAS: ODETE MIOTTI FORNARI E FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFRÔNIO

APELADO: UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A E DIBENS LEASING ARRENDAMENTO S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON

RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES)

#### 5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva Relator
Juiz Nelson Coelho Filho Revisor
Desembargador Marco Villas Boas Vogal

#### 40. AÇÃO RESCISÓRIA - AR 5003673-69.2012.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PEDIDO DE LIMINAR № 57030-08, DA ÚNICA VAR ADA

COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO REQUERENTE: SEBASTIÃO MARQUES DOS SANTOS DEF.PÚBLICA: FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO

REQUERIDO: ELDONSO AIRES AMARAL ADVOGADO: DANIEL SOUZA MATIAS

RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES)

#### 2ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador João Rigo Guimarães
Juiz Nelson Coelho Filho
Desembargador Moura Filho
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Ângela Prudente

Relator
Revisor
Vogal
Vogal
Vogal

# 1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALMAS 1ª Escrivania Criminal

#### **SENTENÇA**

# AUTOS Nº 0000206-13.2015.827.2701

Autos: Ação Penal – Procedimento Ordinário

Autor: Ministério Público Estadual Réu: Paulo César Alves Braga

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publicar a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITVA FINAL É O SEGUINTE: "... Diante do exposto, julgo procedente a denúncia, para condenar **PAULO CÉSAR ALVES BRAGA** como incurso nas tenazes do art. 157, caput do Código Penal. Após o trânsito em julgado desta sentença (respeitadas as alterações decorrentes de eventual recurso): **a)** lance-se o nome do condenado no rol dos culpados; **b)** extraiam-se as guias de execução penal e de recolhimento das custas, conforme for; **c)** encaminhem-se os autos à Contadoria, para cálculo da multa, intimando-se, em seguida, o acusado para recolher o valor respectivo; **d)** comunique-se à Justiça Eleitoral; **e)** demais comunicações de praxe, respeitado o Provimento nº 2/2011-CGJUS e o art. 3º da Lei nº 11.971/09. P. R. I. C. Almas, 16 de Agosto de 2015. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito."

#### AUTOS Nº 0000018-20.2015.827.2701

Autos: Ação Penal – Procedimento Ordinário

Autor: Ministério Público Estadual

Réus: Marcos Lopes da Silva e Genilson Ribeiro Costa

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITVA FINAL É O SEGUINTE: "Diante do exposto, julgo procedente a denúncia, para condenar GENILSON RIBEIRO COSTA e MARCOS LOPES DA SILVA como incursos nas tenazes do art. 155, § 4°, inciso IV do Código Penal. Após o trânsito em julgado, desta sentença (respeitadas as alterações decorrentes de eventual recurso): a) lancem-se os nomes dos condenados no rol dos culpados; b) extraiam-se as guias de execução penal e de recolhimento das custas, conforme for; c) encaminhem-se os autos à Contadoria, para cálculo da multa, intimando-se, em seguida, os acusados para recolherem os valores respectivos; d) comunique-se à Justiça Eleitoral; e) demais comunicações de praxe, respeitado o Provimento nº 2/2011-CGJUS e o art. 3º da Lei nº 11.972/09. P. R. I. Almas, 16 de Agosto de 2015. João Alberto Mendes Bezerra Jr. - Juiz de Direito".

# **ALVORADA**1 a Escrivania Cível

#### ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo n. 0000900-76.2015.827.2702 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Requerente: ALVORADA TRATORES PEÇAS AGRICOLAS LTDA EPP

Advogadas: Dra. Aldaiza Dias Barroso Borges - OAB/TO 4230-A e Dra. Ana Luiza Barroso Borges - OAB/TO 4411

Requerido: ADÃO JOSÉ SAMPAIO

Advogado: Nihil

**SENTENÇA**: "(...). Prevê o art. 267, VIII, do CPC que o processo é extinto, sem resolução do mérito, quando "o autor desistir da ação". Assim, não há óbice ao deferimento do que se pede. Desta Forma, ante ao desinteresse da parte requerente, outro caminho não há que não extinguir o processo, sem resolução do mérito, e assim o faço, para determinar que, observadas as cautelas de praxe, seja o processo arquivado. P.R.I. Alvorada, datado e certificado pelo sistema e-proc. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito**".

#### Processo n. 5000400-90.2013.827.2702 - COBRANÇA - FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente: JOANA FERREIRA XAVIER ME

Advogado: Dr. Carmelindo Provenci – OAB/TO 4474

Executados: BRAUNA E PACHECO LTDA E PAULO MARQUES GOMES

Advogado: Nihil

Intimação dos executados SENTENÇA: "(...). No sistema dos Juizados Especiais Cíveis, nos precisos termos do art. 53, § 4º, da Lei 9.099/95, a inexistência de bens penhoráveis acarreta a extinção do processo. Desta forma, julgo extinto o feito, com fulcro no artigo 53, § 4º, da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Arquive-se os autos com as cautelas de praxe, dando-se baixa nos registros de estilo. Alvorada, datado e certificado pelo sistema e-proc. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

#### Processo n. 5000823-84.2015.827.2702 - COBRANÇA-JEC - FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente: CLEIO MARQUES DUARTE E CIA LTDA - ME

Advogadas: Dra. Aldaiza Dias Barroso Borges - OAB/TO 4230-A e Dra. Ana Luiza Barroso Borges - OAB/TO 4411

Executado(a): ILVAN ALVES REIS

Advogado: Nihil

**SENTENÇA**: "(...). Prevê o art. 267, VIII, do CPC que o processo é extinto, sem resolução do mérito, quando "o autor desistir da ação". Assim, não há óbice ao deferimento do que se pede. Desta Forma, ante ao desinteresse da parte requerente, outro caminho não há que não extinguir o processo, sem resolução do mérito, e assim o faço, para determinar que, observadas as cautelas de praxe, seja o processo arquivado. P.R.I. Alvorada, datado e certificado pelo sistema e-proc. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito**".

#### Processo n. 0000646-06.2015.827.2702 - COBRANÇA-JEC

Requerente: CLEIO MARQUES DUARTE E CIA LTDA - ME

Advogadas: Dra. Aldaiza Dias Barroso Borges - OAB/TO 4230-A e Dra. Ana Luiza Barroso Borges - OAB/TO 4411

Requerida: LUZIMAR PEREIRA RODRIGUES

Advogado: Nihil

<u>SENTENÇA</u>: "(...). Desta forma, hei por bem **HOMOLOGAR** por sentença o acordo (evento 13), para que surta seus jurídicos e legais feitos. De conseqüência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 269, inciso III, determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Retire-se a audiência de pauta. Cumpra-se. P.R.I. Alvorada, datado e assinado pelo sistema e-proc. **Fabiano Gonçalves Marques**, **Juiz de Direito**".

# ANANÁS 1a Escrivania Criminal

#### **SENTENÇA**

#### AUTOS Nº 0000466-84.2015.827.2703

Autos: Inquérito Policial

Indiciado: Antônio Wilson Pereira Melo

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITVA FINAL É O SEGUINTE: "Ante o exposto, acolho o parecer Ministerial, e nos termos do art. 61, CPP, declaro extinta a punibilidade pelo advento da prescrição, com fundamento nos art. 107, IV, 109, I, todos do Código Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de estilo. De Xambioá – TO para Ananás – TO, 12 de agosto de 2015. JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR-Juiz de Direito em Substituição automática.

#### AUTOS Nº 0000465-02.2015.827.2703

Autos: Inquérito Policial

Indiciado: Marcos Dione Carvalho de Sousa

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITVA FINAL É O SEGUINTE: "Ante o exposto, acolho o parecer Ministerial, e nos termos do art. 61, CPP, declaro extinta a punibilidade pelo advento da prescrição, com fundamento nos art. 107, IV, 109, III e 114, II, todos do Código Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de estilo. De Xambioá – TO para Ananás – TO, 12 de agosto de 2015. JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR-Juiz de Direito em Substituição automática.

#### AUTOS Nº 0000463-32.2015.827.2703

Autos: Inquérito Policial Indiciado: Kenki Kanegusuku

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITVA FINAL É O SEGUINTE: Ante o exposto, acolho o parecer Ministerial, e nos termos do art. 61, CPP, declaro extinta a punibilidade pelo advento da prescrição, com fundamento nos art. 107, IV, 109, III e 114, II, todos do Código Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de estilo. De Xambioá – TO para Ananás – TO, 12 de agosto de 2015. JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR-Juiz de Direito em Substituição automática.

# **ARAGUACEMA**1a Escrivania Cível

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

3ª Publicação

PARA SER PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS.

O DOUTOR WILLIAM TRIGILIO DA SILVA MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL, FAMÍLIA, SUC. INFÂNCIA E JUVENTUDE da COMARCA DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI ETC... FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de Interdição Civil, registrada sob o n. 5000644-47.2012.827.2704, requerida por Marienes Oliveira Putêncio em face a Gutemberg Oliveira Putêncio, nos autos acima mencionado foi decretada por sentença a interdição da requerida nomeando a requerente Marienes Oliveira Putêncio, como curadora, nos termos da sentença cujo teor é o seguinte: Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR ajuizada por MARIENES OLIVEIRA PUTÊNCIO, com o propósito de interditar GUTEMBERG DE OLIVEIRA PUTÊNCIO. Aduz que é irmã do requerido e que ele apresenta quadro de deficiência mental. Pede a citação do requerido e a procedência do pedido. Com a inicial vieram os documentos evento 01. No evento 3, foi deferida antecipação da tutela, nomeada a autora como curadora provisória do requerido, lavrado o termo de compromisso, designado o interrogatório do requerido e nomeado curador especial. O requerido foi citado (evento 8), sendo nomeado defensor dativo, que apresentou contestação por negativa geral. Em audiência passou-se ao interrogatório do requerido (evento 21). Por meio do despacho lançado no evento 29, foi determinada a realização de perícia médica. Na sequência, foi anexado o Laudo Pericial elaborado pelo Dr. Leonardo Bruno Frauches de Souza, da junta médica do Tribunal do Justiça do Estado do Tocantins (evento 46). As partes foram intimadas acerca do resultado do laudo. A parte autora reiterou os termos da inicial, ao passo que a parte requerida apenas tomou ciência do resultado. Com vista dos autos o Ministério Público pugnou pela procedência do pedido (evento 55). É o relatório. DECIDO. A requerente está legitimada a requerer a interdição do requerido, consoante inteligência do artigo 1177, inciso II do CPC. Com efeito, é irmã do interditando, conforme faz prova os documentos anexos. Por outro lado, restou demonstrado, através do laudo pericial (evento 46), bem como do próprio interrogatório (evento 21), que o interditando não tem capacidade de praticar os atos da vida civil sem a supervisão de outra pessoa. Ressalte-se, que as provas documentais, especialmente o interrogatório em juízo do interditando e a perícia médica, mostram-se satisfatórias à demonstração da incapacidade do requerido. Assim, por entender que a anomalia psíquica sofrida pelo interditando se enquadra no conceito de enfermidade mental, justifica-se a necessidade da interdição, bem como a utilidade prática da medida, cujo objetivo é juntamente proteger o requerido. Ademais, estabelece a lei substantiva em seu artigo 1.767 inciso I, que àqueles que sofrem de deficiência mental estarão sujeitos a curatela, cujo encargo é conferido a alguém capaz e idôneo para gerir os negócios e a pessoa do incapaz. Nesse caso, a Requerente MARIENES OLIVEIRA PUTÊNCIO se apresenta como a pessoa apta a exercer tal múnus, notadamente porque é irmã do interditando. Desse modo, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR A INTERDIÇÃO, POR INCAPACIDADE CIVIL ABSOLUTA, de GUTEMBERG OLIVEIRA PUTÊNCIO. Por consequência, nomeio como curadora do interditando a requerente, Sra. MARIENES OLIVEIRA PUTÊNCIO, produzindo desde já os seus efeitos nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Fica a Curadora dispensada de prestar garantia. Lavre-se o termo de curatela que deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC (prestação de contas). Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 do CPC procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicação pela imprensa local e pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes do interditando e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral para que seja procedida a suspensão dos direitos políticos do interditando, conforme o art. 15, II, da Constituição Federal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Isento de custas e de honorários. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Araguacema-TO, data certificada pelo sistema. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA Juiz de Direito.

# ARAGUAÇU 1ª Escrivania Cível

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual)n. 5000945-54.2013.827.2705

Ação: Indenização por Abandono material e Afetivo

Requerente: Danielli Gomes dos Santos

Advogado: Defensoria Pública Requerida Judite Gomes dos Santos

Advogado: Dra KEILA ROSA RODRIGUES OAB/GO 1.212

**FINALIDADE:** Fica a advogada da requerida, devidamente **INTIMDADA** da audiência de conciliação, designada nos presentes autos, para o daí **24 de novembro de 2015, às 14 horas,** local sala de audiências, Edifício do Fórum, situado na Praça Raul de Jesus Lima n. 08, centro, Araguaçu/TO. ADVERTÊNCIA: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

# ARAGUAINA 1a Vara Cível

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS - Assistência Judiciária -

A Excelentíssima Senhora Adalgiza Viana de Santana, Juíza de Direito da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os Autos n. 0007251-53.2015.827.2706 – AÇÃO DE USUCAPIÃO, proposta por MARIA GOMES ROCHA E ALONSO JARDIM ROCHA em desfavor JOSÉ LUIZ VINHAL; CLAREICE MARIA DE JESUS VINAL E TEODORA DIAS DE ARAÚJO, sendo o presente para CITAR TECEIROS, eventuais interessados, de todos os termos da ação, que tem por objeto o LOTE N." 24, da Quadra n'" 0-1' situado ir Rua Perimetral, integrante do Loteamento "LUIZ VINHAL". nesta cidade. com 6rea de 360.00m' (trezentos e sessenta metros quadrados). sem benfeitorias' sendo pela Rua perimetral. 12.00 metros de frente; pela linha do fundo 12,00 metros, limitando com o lote no (03); pela lateral direita 30.00 metros, limitando com o lote no (25), conforme Certidão de Inteiro do no Registro de imóveis de Araguaína/TO, para responderem a ação dentro de 15 (quinze) dias, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial (artigo 285, CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (10/08/2015). ). Eu, Ises Maria Rodrigues Costa, Técnico Judiciario, que digitei e subscrevi. Assino por ordem do Provimento 002/11 (CNGC) da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Portarira 002/12 deste Juízo, Adalgiza Viana de Santana, Juíza de Direito

## EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTAS) DIAS - ORDEM DE JUÍZO

A Doutora Adalgiza Viana de Santana, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

#### 2<sup>a</sup> Vara Cível

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

### AUTOS Nº 2012.0002.8275-2

Requerente: ITAÚ UNIBANCO S/A.

Advogado: MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA OAB/MG 91.811 e OAB/RJ 151.056-S

Requerido: SAFRA BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA E OUTROS

Advogado:

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: "Indefiro o pedido de desarquivamento, posto não ter nenhuma justificativa. Intime-se.

Araguaína/TO, em 13 de agosto de 2015. LILIAN BESSA OLINTO – Juíza de Direito – 2ª Vara Cível" (RRAR)

Fica o procurador também intimado, que após consulta ao sistema processual (S-PROC) ao número dos autos informado, tratase de partes divergentes das que constam na petição.

#### **REPUBLICAÇÃO**

AÇÃO MONITÓRIA - 2010.0001.3276-2

Requerente: MARCO ANTONIO ANDRADE BARBOSA Advogado: JOAQUIM GONZAGA NETO OAB/TO 1.317-B Requerido: FRANCISCO NUNES DE MELLO NETO

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: "Defiro o requerimento pelo prazo de 10 dias. Promova o cartório os atos necessários. Junte-se esta peca. Intime-se. Após, devolva-se ao arquivo. Araquaína/TO, em 05 de agosto de 2015. LILIAN BESSA OLINTO — Juíza de

Direito – 2ª Vara Cível" (RRAR)

# 2ª Vara da Família e Sucessões

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

# EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor Carlos Roberto de Sousa Dutra, MM. Juiz de Direito 1ª Vara de Família e Sucessões em substituição legal ao Juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões, desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania se processam os autos de Divórcio Litigioso c/c Guarda, visita e Partilha de Bens, processo nº 0001528-87.2014.827.2706, ajuizado por Raymara Cardoso Correia em desfavor de Céliton Benatti Alves, sendo o presente para Intimar a requerente Sra. Raymara Cardoso Correia, brasileira, divorciada, residente em lugar incerto e não sabido, para manifestar nos autos, sob pena de arquivamento do feito. Pela MMª. Juíza foi exarado o despacho no evento 15 a seguir transcrito: "Face o teor das certidões, evento 74, informando que não localizou a requerente, evento 79, informando inércia da parte requerente. Intime-se a requerente, via edital, para se manifestar no prazo de 48 horas, sob pena de arquivamento do presente feito. Cumpra-se. Araguaína, 02 de julho 2015. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 de agosto de 2015. Eu, Denilza Moreira, Técnica judiciária, que o digitei, subscrevi.

## Juizado Especial da Infância e Juventude

# INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0011849-50.2015.827.2706

Requerente: Ministério Público

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Interessado: K. P. N. B.

Advogado: Sérgio Rodrigo do Vale - OAB/TO-547-Procurador do Estado

INTIMAR: Do decisão do evento 4, a seguir parcialmente transcrita: "[...]Destarte, presentes os requisitos acima demonstrados, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR QUE O ESTADO DO TOCANTINS, no prazo de 24 horas, PROVIDENCIE A TRANSFERÊNCIA DE K. P. N. B. para em centro especializado para realização de exames complementares e tratamento de quimioterapia, na rede pública ou privada, viabilizando-se o Tratamento Fora de Domicílio (TFD), via UTI terrestre ou aérea, a depender da localidade, com direito a acompanhante, sob pena de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Oficie-se ao Secretário Estadual de Saúde e à Central de Regulação, com cópia da decisão, para imediato cumprimento do decisum, informando a este juízo as medidas adotadas. Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5°, § 5°, da Lei 11.419/06. Cite-se o requerido para, querendo, apresentar contestação no prazo legal, sob pena de revelia. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 14 de agosto de 2015. Deusamar Alves Bezerra – Juiz de Direito

# **ARAPOEMA**1a Escrivania Cível

# EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

0000726-83.2014.827.2708

O Doutor Rosemilto Alves de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, desta Comarca de Arapoema – To., na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA, a requerida ROSINEIDE RODRIGUES, brasileira, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, contestar se quiser, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da lei, a presente *Ação de Guarda*, Autos nº 0000726-83.2014.827.2708/Chave do Processo nº 153720072114, proposta por RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA e MARIA JOSÉ RODRIGUES, brasileiros, união estável, lavrador, residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, nº 815, Centro, Arapoema/TO, bem como intimá-la a comparecer perante este juízo na sala de audiências, no Fórum, localizado nesta cidade, na Av. Castelo Branco, nº 685, Centro, para *audiência preliminar*, que será realizada no dia 29/09/2015, às 17h00min, tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: "Defiro o pedido de assiste4ncia judiciária. Cite-se a requerida, via edital, com prazo de 20 (vinte) dias, bem como o requerido no endereço declinado na inicial, de todos os termos da presente ação, podendo

contestá-la, se quiserem, no prazo de 15 (quinze)dias, sob as penas da lei. Sem prejuízo dessa providencia, designo audiência preliminar, nos termos do art. 125, IV, do CPC. Proceda-se, o Sr. Escrivão, inclusão na pauta. Notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Arapoema, 17 de março de 2015. Rosemilto Alves de Oliveira. Juiz de Direito" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o M.M. juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, ao doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (12/08/2015). Eu \_\_\_\_\_\_\_, Volnei Ernesto Fornari, Escrivão, digitei e subscrevi.

# AXIXÁ 2ª Vara Cível

## EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

N° do Processo: 0001009-94.2014.827.2712

Ação: Divórcio Litigioso Advogado: Defensoria Pública.

Requerente Rosenilde Vieira do Vale Silva

Requerido: José de Araújo Silva

Finalidade: CITAÇÃO do requerido por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, Sr. JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, brasileiro, casado, demais qualificações ignoradas, residente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, apresentar resposta, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, arts. 285 e 319, do Código de Processo Civil). Axixá do Tocantins/TO, 19 de setembro de 2012. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito."

# **DIANÓPOLIS**1a Vara Criminal

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 0002167-75.2014.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Denunciado IGOR CARVALHO BISPO, brasileiro, solteiro desocupado, portador do RG nº 1.283.114 2ª via SSP/TO, nascido aos 15/06/1996 na cidade de Dianópolis/TO, filho de Gerson Ferreira Bispo e Edméa Batista de Carvalho, como incurso no artigo 155, § 4º, inciso IV do Código Penal. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão)) argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 13 de agosto de 2015. Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

# FILADÉLFIA 1ª Escrivania Cível

#### EDITAL DE CITAÇÃO AUTOS 5000062-39.2011.827.2718

Ação: Execução Fiscal

Requerente: Fazenda Publica Estadual

Advogado: Dr. SÉBASTIÃO ALVES ROCHA PG2412454

Requerido: Supermercado Batutao Ltda

CITA-SE, a Sra. LINDAURA RODRIGUES LOPES DA SILVA, CPF nº 341.130.531-20, onde pode ser citado(a) na Rua Ipameri, QD. 02, LT 08 Bairro Senador-Araguaina-Tocantins, dos termos de Ação de Execução Fiscal nº 5000062-39.2011.827.2718, tendo como partes o Exeqüente A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, que move em desfavor do Executado Supermercado Batutão Ltda.... representada pela Sra. LINDAURA RODRIGUES LOPES DA SILVA, dos atos e termos da presente ação, tudo de conformidade com o despacho seguinte: "cite-se, o executado conforme requerido, por edital "...Quanto a outra parte sócia, Sra. Lindaura Rodrigues, requer sua citação via edital, haja vista que nos meio de que dispomos o endereço encontrado é o mesmo da inicial.", a ser publicado uma só vez no órgão oficial, gratuitamente, como expediente judiciário. A executada deverá

ser citada conforme termos do despacho inicial. Cumpra-se. Filadélfia, 14 de agosto de 2015. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (14.08.2015) Eu, Claudio Bezerra Moraes, Ass. p/ordem do MM. Juiz de Direito o digitei e conferi.

# **GURUPI**

# 1ª Vara da Família e Sucessões

## INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2009.0011.2842-0/0

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE COM RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL C/C ALIMENTOS

Requerente: G. K. M. B.

Advogado (a): Dra. GRACE KELLY MATOS BARBOSA - OAB/TO n.º 6.691

Requerido (a): L. R. F. DA S.

Advogado (a): Dr. CRISTIANO DE BARROS SANTOS SILVA – OAB/SP 242.297, Dra. DANIELA MARINHO SCABBIA CURY – OAB/SP 238.821, Dr. WIVALDO ROBERTO MALHEIROS – OAB/SP 30.625, Dr. ROGÉRIO LUIS ADOLFO CURY – OAB/SP 186.605, Dra. REGIANE CRISTINA GASPAR SABBADO – OAB/SP 177.359, Dr. HEDGARD SILVA CASTRO – OAB/TO 3926,

Dr. WALTER OHOFUGI JUNIOR - OAB/TO 392 A

Requerido (a): J. M. R. N.

Advogado (a): Dr. ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ - OAB/TO n.º 4.445

Objeto: Intimação dos advogados das partes requerente e requerida do despacho proferido às fls. 895. DESPACHO: "O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls.885. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi 9 de julho de 2015 (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

#### AUTOS N.º 2011.0009.2389-0/0

AÇÃO: INVENTÁRIO PELO RITO DE ARROLAMENTO Requerente: ELIVAM MOURA VIANA FERNANDES

Advogado (a): Dr. LEANDRO GOMES DA SILVA - OAB/TO n.º 4.298 Requerido (a): ESPÓLIO DE CRISTIANE BORGES FERNANDES VIANA Curador (a): Dra. LARA GOMIDES N. DE SOUZA – DEFENSORA PÚBLICA

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente do despacho proferido às fls. 86. DESPACHO: "Defiro o pedido das fls. 85, escoado o prazo diga à inventariante. Gurupi, 9 de julho de 2015, (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito"

#### Juizado Especial Criminal

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ESTADO DO TOCANTINS PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE GURUPI - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS) DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Criminal, da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos autos nº 0000804-35.2014.827.2722, de tipo penal violado o art. 129 do CPB, onde figura como condenado MARCIO PIRES COELHO, brasileiro, solteiro, nascido aos 03/03/1988, natural de Dueré - TO, filho de Maria Pereira Pires e Pedro Coelho da Silva, portador do CPF nº 043.345.531-99, e vítima o EDMAR FERREIRA DOS SANTOS, em atendimento ao que dos autos consta, fica o autor do fato, atualmente em lugar incerto e não sabido, **INTIMADO**, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo do edital, em querendo, recorrer da r. Sentença, dispositivo a saber: "...Assim exposto, condeno o réu MARCIO PIRES COELHO, qualificado nos autos, a pena de 03 (três) meses de detenção no regime aberto (art. 33 §2°, alínea "c", c/c art. 59, ambos do CP), por infração ao artigo 129, caput, do Código Penal Brasileiro. Com fulcro no que dispõe os artigos 49 e 50 c/c 60, § 2º, todos do Código Penal, e considerando sobremaneira as circunstancias de delito, substituo a pena privativa de liberdade por uma pena de 10 dias multa, sendo cada dia no valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato. Registre-se apenas para fins de requisição judicial, conforme previsão do art. 84, parágrafo único, da lei 9099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Gurupi, 19 de Junho de 2015. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS – JUIZ DE **DIREITO.**"

#### **Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

CARTA PRECATÓRIA Nº: 0010217-38.2015.827.2722

Ação: PENAL

Comarca Origem: 8ª VARA CRIMINALDA COMARCA DE GOIÂNIA-GO

Processo Origem: 289132-95.2006.8.09.0051

Requerente: MP

Requerido/Réu: DAVI NARCIZO SANTIAGO

Advogado: ERASMO JOSE DE ANANIAS NETO, OAB/GO 24100

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: "1 - 1 - Proceda à inclusão na Pauta de Audiência deste juízo. (...) 3 - Às providências. Gurupi -

TO, 13 de agosto de 2015. JUIZ DE DIREITO EM UBSTITUIÇÃO- SILAS BONIFÁCIO PEREIRA".

"CERTIFICO que em cumprimento ao despacho retro, incluo a presente precatória na pauta de audiência para o dia 27 de agosto de 2015, às 16h20min. ERA O QUE TINHA A CERTIFICAR. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. ANGELA MARIA FORNARI

Escrivã Judicial"v

# ITAGUATINS Diretoria do Foro

#### **Portaria**

Portaria N. 033/2015 O Doutor BALDUR ROCHA GIOVANINNI, juiz de direito e direito do Fórum da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. Considerando o art. 133, parágrafo único da Lei 010/1996 que dispõe: Ao Juiz de Direito Diretor do Foro compete deliberar sobre o expediente na sua Comarca quando se tratar de ponto facultativo decretado pela autoridade municipal, mediante comunicação ao Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral da Justiça. Considerando o Decreto Municipal nº 047, de 14 de agosto de 2015, que informa que será Feriado no dia 18 de agosto de 2015 e Ponto Facultativo no dia 19/08/2015 até 12: hs (MEIO DIA) de quarta feira, em comemoração ao aniversário da cidade de Itaguatins/TO. RESOLVE Art. I - Decretar Ponto Facultativo, no âmbito do Poder Judiciário na Comarca de Itaguatins, no dia 18 (dezoito) de agosto do ano de dois mil e quinze (2015), e Ponto Facultativo no dia 19/08/2015 até 12: hs (MEIO DIA) de quarta feira, em comemoração ao aniversário da cidade de Itaguatins/TO. Art. II - Ficam os prazos processuais suspensos até o dia útil subseqüente Art. III - Encaminhe-se à Presidência do TJTO e à Corregedoria, para fins de homologação e anotações necessárias. Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência. DIRETORIA DO FORO, Itaguatins-TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2015. BALDUR ROCHA GIOVANINNI Juiz de Direito.

PORTARIA Nº 032/2015 Dispõe sobre a nomeação de Conciliadores nas ações de competência do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itaquatins e dá outras providências. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos dos artigos 7°, 14 e §§, 22, o §2º do art.53 e o art. 73 da Lei 9.099/95, de 26 de setembro de 1995; CONSIDERANDO as atribuições previstas nos artigos 22, 37, 40 e o parágrafo único do art. 73 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995; CONSIDERANDO o descrito no art. 16 da Lei 12.153, de 22 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO que a prestação jurisdicional deve aproximar-se dos anseios da população, com facilitação do acesso à ordem jurídica justa e ao efetivo atendimento da prestação ajuizada; CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do acesso ao Poder Judiciário, por meio de um sistema informal, simples, célere, gratuito capaz de absorver a demanda que lhe é atribuída: CONSIDERANDO a importância da valorização de forma efetivas de resolução de conflito, por meio da conciliação pré- processual e processual; RESOLVE: I - NOMEAR GILBERTO SOARES VIANA, Oficial de Justiça Avaliador da Comarca de Itaquatins para a função de CONCILIADOR nos processos que se encontram sujeitos aos procedimentos estabelecidos na Lei 9.099/95. II- DEFINIR que o exercício da função de conciliador é de caráter essencial. III- DECLARAR que as manifestações produzidas pelo conciliador tem caráter judicial, inclusive possibilitando a geração de possível incidente, que deverá constar em ata, caso haja manifestação em afronta as mesmas. IV- DEFINIR que o exercício da função de conciliador é atividade voluntária, não gerando contraprestação aos conciliadores, por parte da Justiça Estadual do Tocantins, a qualquer título. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário. Devem ser regularmente cientificadas as Escrivanias desta Comarca de Itaguatins. Encaminhe-se para a Corregedoria-Geral de Justiça para fins de sua homologação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Itaguatins-TO, 14 de agosto de 2015. BALDUR ROCHA GIOVANNINI Juiz de Direito Diretor do Foro

# MIRACEMA 1a Vara Cível

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 5000047-45.1994.827.2725 (físico nº 1496/94), Execução de Título Extrajudicial, onde figura como exequente BANCO BRADESCO S/A e executado MARTINHO CARVALHO DE OLIVEIRA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica MARTINHO CARVALHO DE OLIVEIRA - CPF: 110.707.574-20, residente em lugar incerto e não sabido, devidamente INTIMADO da penhora on line dos seguintes valores e Instituições Financeiras: Valor de R\$9.9051,06 (nove mil novecentos e cinquenta e um reais e seis centavos) - Caixa Econômica Federal - realizada em 05/08/2015. Despacho: "Proceda-se ao arresto online e a pesquisa Renajud conforme a petição do evento 07. Cumpra-se.

Intimem-se. Miracema do Tocantins, 08 de abril de 2.015. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. Juiz de Direito". Fica também intimado do prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de Embargos à Execução, caso queira. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 12 de agosto de 2015. Eu, JAQUELINE DOS SANTOS COSTA LIMA, o digitei.

# Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

# ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA 2ª EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (Art.1.184 do CPC)

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cíveldesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que na ação de Interdição n.º0002517-36.2014.827.2725, 668362552514 tendo como requerente DOURALICE PEREIRA SANTOS e Interditando ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA SANTOS e que a sentença de fls. 49, pelo MM. Juiz de Direito foi decretada a **INTERDIÇÃO de ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA SANTOS** conforme teor da parte conclusiva da sentença a seguir transcrita: "...Isto posto, acolho o parecer Ministerial, e defiro nos termos do artigo 1.177 a 1.186 do Código de Processo Civil, o pedido constante da inicial e decreto a interdição de Antonio Santos Ferreira, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 389.592 SSP-TO, nomeando como curador José Ferreira Lima. Expeça-se o mandado/carta precatória de averbação. Expeça-se ofício ao INSS. Custas e despesas processuais conforme o artigo 4° da Lei1.060/50. Publique-se conforme o artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Registre-se. Intimem-se. Miracema doTocantins - TO, em 18 de julho 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO, aos12 de agosto de 2015.

# MIRANORTE 1a Escrivania Criminal

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 5001070-56.2013.827.2726

ACUSADO: MARCELO PEREIRA DA COSTA

FINALIDADE: NOTIFICAR/CITAR os (a) Sr. (as) MARCELO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, vaqueiro, nascido aos 06/12/1992, filho de Maria das Dores Pereira da Costa, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como incurso (s) nas sanções do (s) artigo 33 da Lei 11343/06. Fica (m) notificado/citado (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa caso queira, arrole testemunhas, cientificando-o que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação serlhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, referente a ação Penal acima nominada, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª, via fica afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (14/8//2015).Eu, escrivã Judicial, lavrei o presente. Cledson José Dias Nunes, Juiz de Direito.

# PALMAS 1a Vara Criminal

# EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5018584-13.2013.827.2729 AÇÃO PENAL

Acusado: RILYS PEREIRA NEVES

**FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado, RILYS PEREIRA NEVES, vulgo Neguim,** brasileiro, solteiro, operador de máquinas, nascido em 08/12/1993, natural de Codó/MA, filho de Maria Antônia Pereira Neves, residente na Rua 28, Quadra 104, Lote 04, Casa 02, Aureny III, Palmas-TO, telefone: (63) 9255-8847, pelos fatos a seguir narrados: Consta dos inclusos autos de Inquérito Policial que no dia 05 de janeiro de 2013, por volta das 04h35min., na Loja Chick Perfumaria, localizada na Quadra 104 Norte, Rua NE 01, Lote 27, Sala 2, Centro Comercial Água Viva, nesta Cidade, os denunciados juntamente com os adolescentes Jorge, Erasmo e João, voluntária e conscientemente, subtraíram para si, mediante arrombamento, coisa alheia móvel, consistente em vários invólucros de perfumes importados, no montante aproximado de R\$3.000,00 (três mil reais), da empresa de propriedade da vítima Solange Carvalho de Medeiros Mota. Dessumi-se dos autos que no dia e hora dos fatos, os autores vieram ao centro da cidade no intuito de cometer ilícito, após escolher o alvo, colocaram em execução o plano. Ao chegar em frente à loja Chick Perfumaria, jogaram pedras em uma das lâminas vítreas da fachada frontal, estilhacando-a, em seguida adentraram no seu interior e subtraíram vários vidros de perfume, evadindo-se logo em

seguida, tomando rumo ignorado. Apurou-se dos autos que os indivíduos realizaram vários furtos no centro da capital, utilizando o mesmo modus operandi. Os denunciados confessaram a prática da conduta delituosa, entretanto, apenas seis objetos da vítima foram encontrados e restituídos, sem condições de venda por danos nas embalagens. Assim agindo, o denunciado DIONES MESSIAS DE JESUS e RILYS PEREIRA NEVES incidiu nas conduta descritas nos artigos 155, § 4º, inciso I e IV e 288, ambos do Código Penal Brasileiro, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, sejam os denunciados citados para apresentarem defesas preliminares, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório dos réus e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória. Termos em que, Pede recebimento. Palmas/TO, 13 de junho de 2013. Delveaux Prudente Júnior Promotor de Justiça. "Rodrigo Silva Perez de Araujo - Juiz de Direito 1ª Vara Criminal." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminar e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 17 de Agosto de 2015. Eu, **Daniele Tavares Alves**, escrivã, digitei e subscrevo.

# EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5018584-13.2013.827.2729 AÇÃO PENAL

Acusado: DIONES MESSIAS DE JESUS

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado, DIONES MESSIAS DE JESUS. brasileiro, solteiro, desocupado, nascido em 01/11/1994, natural de Codó/MA, filho de Gardênia Alvina de Jesus, RG. nº. 990.009 SSP/TO, residente na Rua 30, Quadra 30-A, Lote 29, Aureny III, Palmas-TO, telefone: (63) 8414-5509, pelos fatos a seguir narrados: Consta dos inclusos autos de Inquérito Policial que no dia 05 de janeiro de 2013, por volta das 04h35min., na Loja Chick Perfumaria, localizada na Quadra 104 Norte, Rua NE 01, Lote 27, Sala 2, Centro Comercial Água Viva, nesta Cidade, os denunciados juntamente com os adolescentes Jorge, Erasmo e João, voluntária e conscientemente, subtraíram para si, mediante arrombamento, coisa alheia móvel, consistente em vários invólucros de perfumes importados, no montante aproximado de R\$3.000,00 (três mil reais), da empresa de propriedade da vítima Solange Carvalho de Medeiros Mota. Dessumi-se dos autos que no dia e hora dos fatos, os autores vieram ao centro da cidade no intuito de cometer ilícito, após escolher o alvo, colocaram em execução o plano. Ao chegar em frente à loja Chick Perfumaria, jogaram pedras em uma das lâminas vítreas da fachada frontal, estilhaçando-a, em seguida adentraram no seu interior e subtraíram vários vidros de perfume, evadindo-se logo em seguida, tomando rumo ignorado. Apurou-se dos autos que os indivíduos realizaram vários furtos no centro da capital, utilizando o mesmo modus operandi. Os denunciados confessaram a prática da conduta delituosa, entretanto, apenas seis objetos da vítima foram encontrados e restituídos, sem condições de venda por danos nas embalagens. Assim agindo, o denunciado DIONES MESSIAS DE JESUS e RILYS PEREIRA NEVES incidiu nas conduta descritas nos artigos 155, § 4º, inciso I e IV e 288, ambos do Código Penal Brasileiro, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, sejam os denunciados citados para apresentarem defesas preliminares, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório dos réus e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória. Termos em que, Pede recebimento. Palmas/TO, 13 de junho de 2013. Delveaux Prudente Júnior Promotor de Justiça. "Rodrigo Silva Perez de Araujo – Juiz de Direito 1ª Vara Criminal." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminar e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 17 de Agosto de 2015. Eu, **Daniele Tavares Alves**, escrivã, digitei e subscrevo.

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS 5028574-62.2012.827.2729 AÇÃO PENAL

Acusado: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

O Doutor Rodrigo da Silva Perez Araújo, Juiz de Direito em Substituição da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, brasileiro, união estável, empresário, nascido aos 04/05/1981 em Pedra D'Água/PB, filho de Severino Antônio da Silva e Zulima Lourenço da Silva, portador de RG nº 141.582, SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido; pelos motivos a seguir expostos: "Emerge do inquérito policial que no dia 01 de julho de 2012, em hora indefinida, na Chácara Água Boa, KM-05, saída para

Lajeado, nesta capital, o denunciado possuía irregularmente arma de fogo de uso permitido, a saber, uma espingarda com cabo de madeira, enferrujada, nº 1040507, sem identificação de calibre, levando a efeito o delito relatado. O Laudo de Exame Pericial de Eficiência em Arma de Fogo concluiu que "Submetida ao exame de eficácia e conforme testes realizados com munição a ela adequada, a arma examinada (Cartucheira calibre.28 de numeração 1040507), apresenta capacidade para produzir disparos (tiros) (...)". Assim agindo, o denunciado incidiu na conduta descrita no artigo 12 da Lei 10.826/2003, pelo que se faz mister a deflagração da devida Ação Penal, seguindo o procedimento previsto no artigo 396 e seguintes do Código de Processo Penal, atendendo-se às novas alterações contidas na Lei nº 11.719/2008, devendo ser cientificado para responder aos termos da presente demanda a fim de que, ao final, sejam CONDENADO na forma da lei. Outrossim, requer a produção probatória com a oitiva das testemunhas arroladas, bem como o interrogatório do denunciado. Termos em que, Pede recebimento. Palmas/TO, 17 de outubro de 2012. THAÍS CAIRO SOUZA LOPES PROMOTORA DE JUSTIÇA." DESPACHO: Acusado não encontrado para citação. Determino o que segue: a) CITE-SE por Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, segundo o disposto no artigo 361 do Código de Processo Penal. Cumpra-se. Palmas - TO, 16 de julho de 2015. RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereco da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul. Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 17.08.2015. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, técnico judiciário, digitei e subscrevo.

## EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5007513-14.2013.827.2729 AÇÃO PENAL

Acusado: JOSIMAR PEREIRA RODRIGUES

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado, JOSIMAR PEREIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 14/10/1993 em Ponte Alta/TO, filho de Josiano Rodrigues da Silva e Maria de Fátima Pereira do Nascimento, portador do RG. nº. 924345 – SSP/TO, CPF. nº. 048,199,571-47, residente na Rua 01, Quadra 42, Lote 14, Setor Santa Bárbara, nesta cidade, telefone: (63) 8489-6628, imputando-lhe os fatos a seguir narrados: Consta dos inclusos autos de Inquérito Policial que no dia 24 de abril de 2012, por volta das 14 horas, na empresa Loja Moto Laser, situada na Avenida Perimetral, Quadra 11, Lote 15, Aureny II, em Palmas/TO, o denunciado, voluntária e conscientemente, tentou subtraiu para si coisa alheia móvel, consistente em duas peças de motocicleta, avaliadas em R\$ 927,32 (novecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), só não levando a efeito o delito patrimonial infra relatado por circunstâncias alheias à sua vontade. Dessume-se dos autos que no dia dos fatos o denunciado trabalhava loja Moto Laser, durante o horário de expediente pegou duas peças de motocicleta e as colocou dentro da mochila. Ao sair para o almoço o proprietário da loja o questionou por que levaria a mochila se teria apenas uma hora de almoço. Desconfiado, o autor recuou e foi ao banheiro, quando retornou estava vestido com outra roupa. Outro funcionário constatou que na mochila não havia nada, então resolveu verificar o banheiro, ocasião em que localizou um sensor JG e um carburador KS/ES atrás da pia. A polícia militar foi acionada e, comparecendo ao local, prendeu o denunciado em flagrante delito e o encaminhou à autoridade Policial. Assim agindo, o denunciado JOSIMAR PEREIRA RODRIGUES incidiu na conduta descrita no artigo 155, caput, c/c art. 14, inc. II, ambos do Código Penal Brasileiro, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória, pugnando-se ainda, pela realização das seguintes diligências: a) seja oficiado ao Cartório Distribuidor desta Comarca, para que forneça os antecedentes criminais da acusada, com fundamento na Portaria 033/2012, da Diretoria do Foro da Comarca de Palmas; b) Informar ao Instituto de Identificação do Estado do Tocantins a instauração da presente ação penal. Por fim, apresenta o rol e protesta pelas oitivas das seguintes pessoas: a) PM Josivan da Silva Cruz (condutor), policial militar, lotado no 6º Batalhão da Polícia Militar de Palmas. b) Valdomiro José Alves (vítima), residente na Rua Porto Alegre, QME- 07, Lote 16, Aureny I, em Palmas/TO, telefone – 63- 3571- 1653. Termos em que, Pede recebimento. Palmas/TO, 18 de março de 2013. João Edson de Souza, Promotor de Justiça. "Rodrigo Silva Perez de Araujo – Juiz de Direito 1ª Vara Criminal." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminar e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 17 de Agosto de 2015. Eu, Daniele Tavares Alves, escrivã, digitei e subscrevo.

# **4ª Vara Criminal Execuções Penais**

# EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA DIAS)

AUTOS Nº: 2004.0000.7205-6

Ação: Denúncia

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Denunciado: FRANCISCO CEZÁRIO DE AGUIAR FILHO E OUTRA

FINALIDADE: INTIMA FRANCISCO CEZÁRIO DE AGUIAR FILHO, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 26/04/1967, portador da CI nº 1203863-SSP/DF e CPF nº 483.951.701-06, natural de Buriti Bravo - MA, filho de Francisco Cezário de Aguiar e Elvira Rodrigues de Aguiar, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da sentença, a partir da parte dispositiva, a seguir transcrita, na qual foi absolvido pela prática dos crimes tipificados nos artigos 12 e 14 da lei nº 6.368/76, bem como para que juntamente com a acusada lolanda Coêlho Coutinho, compareçam nesta Escrivania da 4ª Vara Criminal para restituição do bens apreendidos, desde que comprovada a propriedade, inclusive do ônibus Scânia, K 113 CL, cor branca, placa BXA 6525, chassi nº 9BSKC4X2BN3461433. SENTEÇA: "3 – DISPOSITIVO. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual: a) ABSOLVO os acusados FRANCISCO CEZÁRIO DE AGUIAR FILHO E IOLANDA COÊLHO COUTINHO pela prática dos crimes tipificados nos artigos 12 e 14 da Lei nº 6.368/76. Quanto aos bens apreendidos em poder dos acusados constantes no auto de exibição e apreensão determino a sua restituição aos que comprovarem a propriedade, inclusive do ônibus Scânia, K 113 CL, cor branca, placa BXA 6525, chassi 9BSKC4X2BN3461433. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas-TO, 31 de agosto de 2012.. Luiz Zilmar dos Santos Pires - Juiz de Direito".

## **Central de Execuções Fiscais**

# EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CONSTRUTORA MARCON LTDA - ME – CNPJ/CPF: 03.053.038/0001-10**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034421-11.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130025297**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 825,64 (Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de Agosto de 2015. (AS) **Wagner Ferreira Marinho** – Escrivão - Mat. 226651.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CONSTRUTORA PLANALTO LTDA – CNPJ/CPF: 08.117.204/0001-19**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034410-79.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130025293**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.711,04 (Um Mil e Setecentos e Onze Reais e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de Agosto de 2015. (AS) **Wagner Ferreira Marinho** – Escrivão - Mat. 226651.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA** MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FEDERACAO DO ESTADO DO TOCANTINS DE JIU - JITSU – CNPJ/CPF: 04.622.987/0001-37**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034255-76.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL,** bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130025256, 20130025257**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 695,04 (Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora,

ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de Agosto de 2015. (AS) **Wagner Ferreira Marinho** – Escrivão - Mat. 226651.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA RIBEIRO DE SOUSA – CNPJ/CPF:** 092.023.661-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº** 5034191-03.2012.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões)** de **Dívida Ativa nO(S)**. 20120018388, 20120018389, 20120018390, 20120018391, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$** 502,81 (quinhentos e dois reais e oitenta e um centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei.. Determina a CITAÇÃO do executado: PRICYLLA R GOMES E CIA LTDA ME — CNPJ/CPF: 03.766.321/0001-90, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL — Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034142-25.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130025233, 20130025234, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 660,43 (Seiscentos e Sessenta Reais e Quarenta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. É, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho — Escrivão - Mat. 226651.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA,** MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FRANCISCO BURJACK – CNPJ/CPF**: 876.594.251-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº** 5031367-37.2013.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S).** 20130023408, 20130023410, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$** 886,84 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de Agosto de 2015. (AS) **Wagner Ferreira Marinho** – Escrivão - Mat. 226651.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA,** MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ALDECI SOARES QUEIROZ – CNPJ/CPF: 546.666.861-34,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5031160-38.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL,** bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130023273**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 500,55 (quinhentos reais e cinqüenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninquém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na

forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de Agosto de 2015. (AS) **Wagner Ferreira Marinho** – Escrivão - Mat. 226651.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RONALDIR RIBEIRO DE SOUZA SILVA – CNPJ/CPF:** 015.268.131-06, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº** 5031118-86.2013.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S).** 20130023173, 20130023174, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 373,84 (trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ELIANE ALVES CERQUEIRA – CNPJ/CPF:** 586.743.571-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº** 5031050-73.2012.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL,** bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S).** 20120011780, 20120011781, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$** 464,93 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de Agosto de 2015. (AS) **Wagner Ferreira Marinho** – Escrivão - Mat. 226651.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DAVID RODRIGUES DOS SANTOS – CNPJ/CPF:** 123.518.812-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº** 5011475-45.2013.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(s).** 20130005988, 20130005989, 20130006042, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$** 383,98 (trezentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOEL DIAS SOARES – CNPJ/CPF**: 821.997.361-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº** 5011429-56.2013.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S)**. 20130004839, 20130004840, 20130004841, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 386,86 (trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de Agosto de 2015. (AS) **Wagner Ferreira Marinho** – Escrivão - Mat. 226651.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RAIMUNDO COSTA** – **CNPJ/CPF:** 124.456.733-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – **Autos Eletrônico - e-Proc - nº** 5010839-79.2013.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S)**. 20130004958, 20130004959, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$** 510,07 (quinhentos e dez reais e sete **centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de Agosto de 2015. (AS) **Wagner Ferreira Marinho** – Escrivão - Mat. 226651.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA** MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA ALDA DE CARVALHO ROCHA – CNPJ/CPF: 819.269.791-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5010153-87.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130004529, 20130004578**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de Agosto de 2015. (AS) **Wagner Ferreira Marinho** – Escrivão - Mat. 226651.

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE GOMES DOS REIS – CNPJ/CPF: 180.960.341-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009198-56.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130003415**, **20130003416**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 502,17 (quinhentos e dois reais e dezessete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de Agosto de 2015. (AS) **Wagner Ferreira Marinho** – Escrivão - Mat. 226651.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **AILTON PEREIRA DUARTE – CNPJ/CPF: 387.117.021-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5006686-37.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20120002515**, **20120002516**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.458,81 (um mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA,** MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CONSTRUTORA TRES PONTOS LTDA - ME - CNPJ/CPF:** 

37.241.270/0001-02, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL — Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000717-22.2004.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 34165 à 34169, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 202.735,45 (duzentos e dois mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho — Escrivão - Mat. 226651.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ALDAIR DIAS DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 769.240.681-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5026990-23.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa n**O(s). **20130020780**, **20130020781**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.322,33 (um mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **LENY MARIA ALVES – CNPJ/CPF:** 758.888.661-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº** 5026834-69.2012.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s).** 20120008746, 20120008747, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 967,28 (novecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MOISEIS SILVA DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF:** 473.688.453-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5026822-21.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa n**O(s). **20130020678**, **20130020680**, **20130020681**, **20130020682**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.586,48** (um mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **EMANUEL GALVÃO VELOSO – CNPJ/CPF:** 688.320.951-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº** 5026286-10.2013.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa n**<sup>O(S)</sup>. 20130007118,

20130020224, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 447,41 (quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARILUCE COELHO DE SOUSA – CNPJ/CPF: 820.210.661-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5025195-79.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº**(s). **20130007252**, **20130019527**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 469,29 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **SORRISO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ/CPF: 05.865.154/0001-60**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0022363-27.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL,** bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº**(s) **20140003331, 20140003347, 20140003348**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 12.122,67 (Doze Mil e Cento e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ANNBYEL EMPREENDIMRNTOS LTDA- ME. – CNPJ/CPF:** 10.801.163/0001-27, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº** 0021575-13.2014.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº**(S) 20140003192, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.172,01 (Um Mil Cento e Setenta e Dois Reais e Um Centavo)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **REVESTE ENGENHARIA LTDA.** – **CNPJ/CPF: 04.984.208/0001-43**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – **Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0021431-39.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa n**<sup>O(s)</sup> **20140003076**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 812,28 (Oitocentos e Doze Reais e Vinte e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e

aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO CARLOS ANDRADE JARDI – CNPJ/CPF: 282.524.381-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0021421-92.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº**(s) **20140003046**, **20140003047**, **20140003048**, **20140003049**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.124,60 (Um Mil e Cento e Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **DJALMA GOMES DE SOUZA – CNPJ/CPF: 274.548.358-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0021408-93.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 20140003018**, **20140003019**, **20140003020**, **20140003022**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.124,60** (**Um Mil e Cento e Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **FRANCIELE VIEIRA DE SOUSA** – **CNPJ/CPF:** 799.634.553-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – **Auto Eletrônico** - **e-Proc** - **nº** 0021402-86.2014.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de** 5 (**cinco**) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa n**<sup>O(S)</sup> 20140002995, 20140002996, 20140002997, 20140002998, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$** 1.117,57 (**Um Mil e Cento e Dezessete Reais e Cinquenta e Sete Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **LUIZA BESERRA CAVALCANTE DA SILVA – CNPJ/CPF: 752.061.023-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0021385-50.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL,** bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº**(s) **20140002968**, **20140002969**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 456,77 (Quatrocentos e Cinqüenta e Seis e Setenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico

Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CONEXAO CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA** – **CNPJ/CPF: 10.616.416/0001-92**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – **Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0021273-81.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) 20140002902**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 891,42 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **DIVA MARIA DE SANDES SOUSA – CNPJ/CPF: 557.419.405-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – **Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0020732-48.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº**(s) **20140002276**, **20140002277**, **20140002278**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.541,21 (Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **STELLA ABREU WALTER - ME - CNPJ/CPF: 03.365.308/0001-29**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0020696-06.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº**(s) **20140002224**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 407,12 (Quatrocentos e Sete Reais e Doze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LEONI & VIEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ/CPF: 09.598.169/0002-40**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5037147-55.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº** (s). **20130024471**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.979,16** (dois mil e novecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ROCHA E CAVALCANTE LTDA – CNPJ/CPF: 07.713.978/0001-40**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5037018-50.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº** (s). **20130025048**, **20130025049**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 436,72 (Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FERNANDES E PINHEIRO LTDA – CNPJ/CPF: 04.611.275/0001-12**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5036985-60.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº** (s). **20130025016**, **20130025017**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.158,08 (Um Mil e Cento e Cinquenta e Oito Reais e Oito Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **A B LEAL – ME – CNPJ/CPF:** 01.572.583/0001-98, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº** 5037193-44.2013.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº** (s). 20130024524, 20130024525, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 903,90 (novecentos e tres reais e noventa centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

## EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RIBEIRO & GAMA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ/CPF:** 10.459.711/0001-82, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – **Auto Eletrônico - e-Proc - nº** 5037225-49.2013.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº** (s). 20130025565, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.525,69 (Um Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **INFOVIDEO LOCADORA E DIST. DE FILMES LTDA – CNPJ/CPF: 07.818.041/0001-39**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº** 5037230-71.2013.827.2729, que lhe move **A** 

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa no (S). 20130025545, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 434,43 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos), deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARCOS LOPES SILVA – CNPJ/CPF:** 07.335.578/0001-48, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº** 5037243-70.2013.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº** (s). 20130025576, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 434,43 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **H R DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA – CNPJ/CPF: 09.644.580/0001-24**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5037401-28.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº** (s). **20130025746**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.930,76 (Um Mil e Novecentos e Trinta Reais e Setenta e Seis Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **WELLINGTON BARROS SOUZA – CNPJ/CPF: 07.594.458/0001-65**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5037473-15.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº** (s). **20130025792**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 652,87 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SOUZA & CUNHA LTDA – ME – CNPJ/CPF: 03.289.300/0001-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5037489-66.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº** (s). **20130025755**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 661,37 (Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e

aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CONSELHO MUN. DAS ASS. DE MORADORES E ENT. COM. DE PALMAS – CNPJ/CPF:** 97.486.765/0001-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº** 5037494-88.2013.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº** (s). 20130025756, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 592,87 (Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho – Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DECOR BLIND COM DE PERSIANAS E CORTINAS LTDA** - **ME – CNPJ/CPF:** 08.665.862/0001-45, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº* 5037495-73.2013.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão** (**ões) de Dívida Ativa nº** (s). 20130025859, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 672,09** (**Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Nove Centavos**), deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **F L R DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 04.687.850/0001-60**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5037648-09.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20130025906**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 513,65 (Quinhentos e Treze Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **R C FERNANDES – CNPJ/CPF: 03.011.530/0001-23**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5037770-22.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130025974**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 437,23 (Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ESPACO NOBRE COMUNICACAO MARKETING LTDA – CNPJ/CPF: 01.331.904/0002-43**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5037847-31.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº** (s). **20130025952**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 955,89** (**Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos**), deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VIC-INCORPORACAO E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ/CPF: 01.826.994/0001-62**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5037850-83.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº** (s). **20130025996**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 830,53 (Oitocentos e Trinta Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DARCY R F BARROSO M E – CNPJ/CPF: 02.582.177/0001-79**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5037864-67.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20130025958**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 513,65 (Quinhentos e Treze Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **C B SILVA & CIA LTDA – CNPJ/CPF: 06.240.803/0001-08**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5040548-62.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20130052662**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 684,74 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LAURO SERGIO DIAS ME – CNPJ/CPF: 36.839.033/0001-77**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5038063-89.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem

como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa n**<sup>o (s)</sup>. **20130051483, 20130051484**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.139,27 (Dois Mil e Cento e Trinta e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **N. C. CONSTRUTORA E IND. DE PREMOLDADOS LTDA – CNPJ/CPF: 04.011.583/0001-07**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5037915-78.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20130026182**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.622,73 (Um Mil e Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Três Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VIEIRA & TEIXEIRA LTDA – CNPJ/CPF: 04.836.438/0001-65**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5036295-31.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20130024760**, **20130024761**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 987,58 (Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CRISPINIANA PEREIRA DA SILVA – CNPJ/CPF: 05.239.370/0001-08**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5036161-04.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº** (s). **20130024743**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 983,13 (Novecentos e Oitenta e Três Reais e Treze Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **R C DA CRUZ – ME – CNPJ/CPF: 04.211.151/0001-40**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº** 5036108-23.2013.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº** (s). 20130024659, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.242,47 (Um Mil e Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e

aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **A A DE SOUSA – INDUSTRIA – CNPJ/CPF: 09.661.074/0001-43**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5036079-70.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº** (s). **20130025408**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 936,67 (Novecentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ARCAMP COMERCIO DE EQUIP DE REFRIG LTDA—CNPJ/CPF: 08.366.276/0001-08**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** — **Auto Eletrônico - e-Proc - nº** 5035932-44.2013.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº** (s). 20130025516, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 672,09** (**Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Nove Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SATURNINA MARIA DA CONCEICAO – CNPJ/CPF: 098.915.603-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5035403-59.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº** (s). **20120019865**, **20120019973**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 508,06 (quinhentos e oito reais e seis centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PEDRO AFONSO FERREIRA – CNPJ/CPF: 00.219.832/0001-01**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5035271-65.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº** (s). **20130024129**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.432,00 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA APARECIDA SILVA NETO – CNPJ/CPF: 08.842.206/0001-70**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5035154-74.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº** (s). **20130024114**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.889,72 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE JORGE LOPES DIAS – CNPJ/CPF: 343.207.173-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5035054-56.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20120017498**, **20120017499**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 522,43 (quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **L. ANDRADE NE -ME – CNPJ/CPF: 04.021.540/0001-02**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5035045-60.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130025356**, **20130025357**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.164,76 (Um Mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RODRIGUES & VILA NOVA LTDA – CNPJ/CPF: 07.462.973/0001-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5034950-30.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº** (s). **20130024283, 20130024285**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.425,14 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e catorze centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOAO BATISTA MARQUES – CNPJ/CPF:** 558.082.631-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº** 5023052-20.2013.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem

como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa no (s). 20130017627, 20130017628, 20130017630, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos), deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SANTOS COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA – ME – CNPJ/CPF: 04.582.073/0001-90**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5009346-38.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº** (s). **20110003670**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.292,38** (**quatro mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **IENILSEN MARIA NASCIMENTO DA SILVA – CNPJ/CPF:** 279.800.731-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº** 5009342-98.2011.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº** (s). 20110002282, 20110002283, 20110002284, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$** 3.150,34 (três mil cento e cinqüenta reais e trinta e quatro centavos), deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE NEIVA NETO – CNPJ/CPF: 070.941.241-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5006819-16.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20110006155, 20110006156**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.411,70 (dois mil quatrocentos e onze reais e setenta centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CESAR JOSE PIRES DE MIRANDA – CNPJ/CPF:** 319.095.231-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº** 5005438-70.2011.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº** (s). 20110006483, 20110006484, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.450,86 (dois mil quatrocentos e cinqüenta reais e oitenta e seis centavos),** deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens

oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VARIG S/A VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE** – **CNPJ/CPF: 92.772.821/0048-28**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – **Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5003081-54.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº** (S). **20090072609**, **21425.13.98171.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.431,77 (quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE AVILA NETO – CNPJ/CPF: 844.606.715-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº** 5003018-29.2010.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº** (s). 29310, 29311, 29312, 29313, 29314, 29315, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 858,51 (oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO ALVES MENDES – CNPJ/CPF: 900.987.571-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002387-17.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20110007696**, **20110007697**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.646,95 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **J B COELHO FILHO – CNPJ/CPF: 05.235.906/0001-09**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000854-62.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20080001627**, **20080001628**, **21403.29.91911.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 640,75 (seiscentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO ALVES DA SILVA – CNPJ/CPF:** 087.533.261-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº** 0026671-09.2014.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº** (s). 20140009820, 20140009821, 20140009823, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.318,72 (Dois Mil e Trezentos e Dezoito Reais e Setenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **IRAN GOMES PEREIRA – CNPJ/CPF:** 618.691.391-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº** 0020856-31.2014.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº** (s). 20140002370, 20140002371, 20140002372, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$** 2.672,22 (**Dois Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GIULLIANO MATIAS FRANCA – CNPJ/CPF: 821.643.631-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0003932-42.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20130056800**, **20130056801**, **20130056802**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.024,25 (Um Mil e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

# PALMEIRÓPOLIS 1a Escrivania Cível

## EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito em substituição automática desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível, Autos nº 0000162-38.2014.827.2730 Ação: Guarda. Requerente: Joventina José da Cunha Pereira Matos e Requerido: Abel Alves da Silva. MANDOU INTIMAR Requerido ABEL ALVES DA SILVA, brasileiro, filho de Gercino Alves da Silva e Rosalina Tome Alves, residente e domiciliado na QNW 9, Lote 11, Aureny I, Palmas/TO, já qualificado nos autos, para efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 397,44 (trezentos noventa sete reais e quarenta quatro centavos), mais taxa judiciária no valor de R\$ 50,00 (cinqüenta reais), devendo acessar o site www.tjto.jus.br, ou entrar em contato com a Contadoria Judicial desta comarca fone (63-3386-1120 falar com Cleide, para emitir DAJ, devendo juntar comprovante de pagamento nos autos. Prazo de 10 dias, sob pena de ser inscrito seu nome do livre de devedores do Cartório de Protesto desta Comarca (Provimento 06/2014-TO) e Distribuidor desta Comarca (CNCG). Este edital deverá ser publicado no diário da justiça e afixado uma cópia no placar do Fórum local. Aos 17 dias do mês de agosto de 2015. Eu, Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira – Técnica Judiciária, o digitei.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Doutor Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito em substituição automática desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível, Autos nº 0000162-38.2014.827.2730 Ação: Guarda. Requerente: Joventina José da Cunha Pereira Matos e Requerido: Abel Alves da Silva. MANDOU INTIMAR Requerido ABEL ALVES DA SILVA, brasileiro, filho de Gercino Alves da Silva e Rosalina Tome Alves, residente e domiciliado na QNW 9, Lote 11, Aureny I, Palmas/TO, já qualificado nos autos, para efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 397,44 (trezentos noventa sete reais e quarenta quatro centavos), mais taxa judiciária no valor de R\$ 50,00 (cinqüenta reais), devendo acessar o site www.tjto.jus.br, ou entrar em contato com a Contadoria Judicial desta comarca fone (63-3386-1120 falar com Cleide, para emitir DAJ, devendo juntar comprovante de pagamento nos autos. Prazo de 10 dias, sob pena de ser inscrito seu nome do livre de devedores do Cartório de Protesto desta Comarca (Provimento 06/2014-TO) e Distribuidor desta Comarca (CNCG). Este edital deverá ser publicado no diário da justiça e afixado uma cópia no placar do Fórum local. Aos 17 dias do mês de agosto de 2015. Eu, Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira – Técnica Judiciária, o digitei.

## PARAÍSO 1ª Vara Cível

## EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS EDITAL DE CITAÇÃO

#### (Arts. 7° e 8° da LEF (Lei 6.830/80) - Prazo: 30 ( trinta ) dias

ORIGEM: Processo: nº 5005022-28.2013.827.2731; Chave do Processo: 163574313213; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 1.448,10; Exeqüente: Conselho Regional de Representantes Comerciais do Estado do Tocantins; Advogados Exeqüentes: Dr. Vinícius Coelho Cruz OAB/TO nº 1654 e Dra. Samara Coelho Cruz Nery OAB/TO nº 5261; Executados: Empresa – BASTOS E SILVA LTDA.. CITANDO(S): Empresa – BASTOS E SILVA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 09.169.706/0001-56, na pessoa de seu sócio/representante legal da empresa, atualmente com endereços em lugares incertos e desconhecidos. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR a empresa executada acima, na pessoa do seu representante legal, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeqüente: Conselho Regional de Representantes Comerciais do Estado do Tocantins para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 1.448,10 (*um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos*), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDA nº 2012/000708, livro 8, folha 30, Pac nº 2012/000179 ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena da lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos vinte e dez (10) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2.015). Juiz ADOLFO AMARO MENDES- Titular da 1ª Vara Cível. Eu Jacira Aparecida Batista Santos o digitei.

#### EDITAL DE CITAÇÃO

#### (Arts. 7° e 8° da LEF (Lei 6.830/80)- Prazo: 30 ( trinta ) dias

ORIGEM: Processo: nº 0000852-64.2014.827.2731; Chave do Processo: 856300354314; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 2.334,98; Exeqüente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS; Procurador Exeqüente: Dr. Sérgio Rodrigo do Vale – Procurador Chefe da Fazenda Nacional; Executados: Empresa – M B BARROS. e sua sócia – MARGARIDA BRITO BARROS CITANDO(S): Empresa – M B BARROS, inscrita no CNPJ sob nº 06.276.688/0001-13, na pessoa de seu sócio/representante legal da empresa – MARGARIDA BRITO BARROS. BEM COMO, a própria pessoa física, o executado: Margarida Brito Barros - CPF nº 794.245.461-49, atualmente com endereços em lugares incertos e desconhecidos. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR a empresa executada acima, na pessoa de seu sócio – Paulino Carlos Dias, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeqüente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 2.334,98 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDA nº(s): C-1424/2013, Datada de 17/06/2013 extraída do livro nº 4, fl. Nº 1424 da Secretaria da Fazenda Estadual ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena da lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos dez (10) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2.015). Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. Eu Jacira Aparecida Batista Santos, o digitei

#### EDITAL DE CITAÇÃO

#### (Arts. 7° e 8° da LEF (Lei 6.830/80) - Prazo: 30 ( trinta ) dias

ORIGEM: Processo: nº 0000866-48.2014.827.2731; Chave do Processo: 840073570714; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 1.198,52; Exeqüente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS; Procurador Exeqüente: Dr. Sergio Rodrigo do Vale – Procurador Chefe; Executados: ODAIR JOSE DA SILVA CITANDO(S): Empresa - ODAIR JOSE DA SILVA, CNPJ n° 07.896.634/0001-13, BEM COMO A PRÓPRIA PESSOA FÍSICA – ODAIR JOSÉ DA SILVA

CPF n° 574.848.991-00; atualmente com endereços em lugares incertos e desconhecidos. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR a empresa executada acima, na pessoa do seu representante legal, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeqüente: Procuradoria Geral do Estado do Tocantins para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 1.198,52 (*um mil, cento e noventa e oito reais e cinqüenta e dois centavos*), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDA nº: C-1296/2013, Datada de 10/06/2013 extraída do livro n° 4, fl. n° 1296 da Secretaria da Fazenda Estadual ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena da lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO, aos dez (10) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2.015). Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. Eu Jacira Aparecida Batista Santos. O digitei.

## PEDRO AFONSO 1a Escrivania Cível

#### ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

**DIGITALIZAÇÃO** 

AUTOS Nº 2007.0005.3313-9/0- EPROC Nº 5000246-86.2007.827.2733

AÇÃO – Carta Precatória

Deprecante: Tribunal de Justiça de Palmas - TO Requerente: Leonília Queiroz de Miranda Intimado:Município de Santa Maria do Tocantins

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, 5000246-86.2007.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "baixa por digitalização". ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv

#### **DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS Nº 2009.0011.2874-9/0- EPROC Nº 5000289-52.2009.827.2733

AÇÃO - COBRANÇA

Requerente: Silvio Peres Rodrigues

Advogado: Carlos Alberto Dias Noleto OAB/TO 906 Advogado: Elton Valdir Schmitz -OAB-TO-4364

Requerido: José Carlos Cabral Linhares

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, 5000289-52.2009.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "baixa por digitalização". ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.v

#### **DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS Nº 2006.0001.5910-7/0- EPROC Nº 5000179-58.2006.827.2733

AÇÃO- EXECUÇÃO

Exequente: Banco do Brasil S/A

Advogado: Miller Ferreira Meneses OAB/ 3060 Executado: Carlos Alberto Pereira Mendes Advogado: José Pereira de Brito OAB/TO -151

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, 5000179-58.2006.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "baixa por digitalização". ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vV

#### **DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS N° 2007.0003.7950-4/0- EPROC N° 5000245-04.2007.827.2733

AÇÃO- Embargos do Devedor

Embargante: Carlos Alberto Pereira Mendes Advogado: José Pereira de Brito OAB/TO -151 Embargado: Banco do Brasil S/A

Advogado: Miller Ferreira Meneses OAB/ 3060

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, 5000245-04.2007.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "baixa por digitalização". ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.v

#### **DIGITALIZAÇÃO**

#### AUTOS Nº 2009.0011.5273-9/0- EPROC Nº 5000306-88.2009.827.2733

ACÃO- Cautelar de Arresta

Requerente: Central Distribuidora Atcadista e Logistica Ltda ME

Advogado: Antonio Ianowich Filho OAB/TO 2.643

Requerido: Alex Pereira Brito ME

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, 5000306-88.2009.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "baixa por digitalização". ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

## **PEIXE**1a Escrivania Cível

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 014/2015**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AÇÃO: COBRANÇA - Nº 2008.0008.9911-5

REQUERENTE: TERTULIANO NUNES DE BARROS

Advogado da Requerente: Dr. Norton Ferreira de Souza OAB/TO 436 A

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PEIXE-TO

Advogados do Requerido: Dr. José Augusto Bezerra dos Santos; Dr.ª Vilma Alves de Souza Bezerra OAB/TO nº 4056 e Dr.

Rogério Bezerra Lopes OAB/TO 2183

Ficam as partes Requerente e Requerida por intermédio de seus advogado(s) e Procurador(es) habilitados nos autos, devidamente INTIMADO(S) da r. Sentença prolatada nos autos supra, cuja parte dispositiva abaixo transcrita:

\* INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE EXTINÇÃO(fls.96). "Vistos, ... Comprovado o pagamento a execução deverá ser extinta, sendo o caso do presente feito. Isto posto nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil, extingo a presente execução. Transitada em julgado arquive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se...".

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### (Com Prazo de 30 dias - art. 8.°, IV, §1.° da LEF)

CIBELE MARIA BELLEZZIA - MM. Juíza de Direito desta Comarca de Peixe - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc....

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esta Comarca e Escrivania 1º do Cível e Juizado Especial Cível tramita a seguinte Ação e dados abaixo transcritos:

AUTOS Nº 0000735-64.2014.827.2734 e Chave nº734413847714

AÇÃO: Execução Fiscal

Exequente: A UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Executado/Citando: HAMILTON ANTÔNIO VIERA, CPF nº283.556.600-72.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte Executada – HAMILTON ANTÔNIO VIEIRA, atualmente residente em local incerto e não sabido, sendo o mesmo inscrito na dívida ativa em 03/12/2012, extraída do livro nº612, fls.01417 e CDA nº 14 6 12 001417-86 da série DO/2012, por todo o conteúdo da ação de Execução Fiscal supramencionada, e para no prazo de 05(cinco) dias após o prazo fixado neste Edital, pagar a dívida com os acréscimos legais no valor de R\$1.400.924,26 (um milhão, quatrocentos mil e novecentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), e multa de mora e encargos indicados na Certidão supra, efetuando Depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento de crédito local que assegure a atualização monetária, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora acompanhados do comprovante de propriedade do bem e certidão negativa de ônus (imóveis), sob pena de penhora daqueles que forem encontrados e prosseguindo-se nos demais termos da Execução. DESPACHO(s): (Evento 5) "Vistos, Cite-se o executado(s), pelo correio ou na forma requerida pelo exequente, para no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução. Permanecendo inerte o(s) Executado(s), expeça-se mandado de penhora de seus bens, tantos quantos

bastem à satisfação da execução, bem como à avaliação dos bens penhorados e ao respectivo registro caso recaia sobre bens imóveis, intimando-se o(s) executado(s). Em sendo garantida a execução pelo(s) executado(s) ou efetuada a penhora de bens. intime-se o(s) executado(s) cientificando-lhe(s) que o prazo para opor embargos à execução é de 30(trinta) dias contados da intimação da penhora, do depósito ou da juntada da fiança bancária. Recaindo a penhora em bens imóveis, intime-se também o(s) cônjuge(s) do(s) executado(s). Para a hipótese de pronto pagamento, fixo os honorários advocatícios em favor do Exequente no importe correspondente a 10% do valor da dívida atualizada. Defiro o benefício do art.172, § 2º do CPC. Intimemse. Cumpra-se. Peixe-TO., 23 de Julho de 2014.(ass) Cibele Maria Bellezzia -Juíza de Direito". E parte dispositiva da Decisão do Evento 14" ... Assim, DETERMINO: I - Cite-se por edital o Executado, uma vez que é ignorado ou incerto o seu paradeiro, nos termos dos Art. 221, inc. III c/c Art. 231, inc. II c/c 232 e s/s todos do CPC. II - Nos termos do artigo 27 do CPC, proceda-se a intimação no Diário de Justiça do Tocantins e encaminhe cópia para o Exequente providenciar a publicação no Diário da Justiça da União. Cite-se. Cumpra-se.Peixe-TO., 22 de julho de 2015. (ass) Cibele Maria Bellezzia - Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei, e afixado no Placard do Fórum local. Peixe - TO., 14 de Agosto de 2015. Eu, Melânia Wickert Schaedler - Escrivã Judicial, digitei e subscrevi. (ass) Cibele Maria Bellezzia – Juíza de Direito. CERTIDÃO CERTIFICO, que nesta datas afixei uma via do presente Edital no Placard do Fórum local. O referido é verdade. Peixe-TO, 14/08/2015 Carmélia Araújo Bispo Porteira do Auditórios e distribuidora em Substituição.

#### 2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe/TO, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA o Requerido VALTER FEIJÓ DE FREITAS, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, portador do RG nº 165.049 2ª via, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para os termos da Ação de Alimentos nº 0000607-44.2014.827.2734, requerida por D. N. de F. e Outro., representados por sua genitora DARLENE NUNES CARVALHO, para, querendo, contestar a ação no prazo legal, sob pena de confissão e revelia. Fica ainda INTIMADO de que os alimentos provisórios foram arbitrados em 30%(trinta POR CENTRO) do salário mínimo, e são devidos a partir da citação. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: "Vistos. Considerando certidão constante no evento 25. Considerando que a parte Autora requereu a citação editalícia do Requerido, uma vez que o mesmo está em local incerto e não sabido. (evento 24). DETERMINO: I - Defiro o pedido de citação editalícia. II - Cite-se por edital o Requerido, uma vez que é desconhecido e incerto o seu paradeiro, nos termos dos Art. 221, inc. III c/c Art. 231, inc. II c/c 232 e s/s todos do CPC. Cite-se. Cumpra-se. Peixe, 30/07/15. (ass.) Drª. C.M.B – Juíza de Direito." Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placar do Fórum local. Peixe, 13 de agosto de 2015. Eu, NJM, digitei. Eu, LLSP. - Escrivã, conferi e subscrevo. (ass) CMB Juíza de Direito.

## PORTO NACIONAL 2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 5000181-45.2008.827.2737 (Eletrônico) Ação: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA Impugnante: MARIA AUGUSTA TARARAN OKUBO

Advogado: OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO - OAB/TO 1822

Impugnado: CYNTIA YUKARI OKUBO

Advogado: ODALCIMAR SILVESTRE RODRIGUES - OAB/MG 34.504 E DANILO ARAÚJO - OAB/MG 110.543

DECISÃO: "Posto isto, e por tudo mais que dos autos pude extrair, julgo extinto o feito e o faço para DEFERIR O DIFERIMENTO do pagamento das custas processuais e taxa judiciária ao término da ação, por entender que a impugnada, no presente momento não reúne, sem prejuízo próprio, condições de arcar com tais atos e, por não representar desta forma prejuízo ao erário. Custas deste incidente pro rata. Translade-se cópia deste para os autos principais. Intime-se. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito."v

# **TOCANTINÓPOLIS Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS

Autos nº 0001215-24.2014.827.2740 Ação – DIVÓCIO LITIGIOSO Requerente – RAIMUNDO PEREIRA DOCA Requerido – MARIA DE LOURDES AMARO FINALIDADE – INTIMAR a requerida **Sra. MARIA DE LOURDES AMARO**, brasileira, casada, atualmente em local incerto não sabido, que foi prolatada a sentença nos autos da ação de DIVÓRCIO, acima descrito. **PARTE FINAL DA R. SENTENÇA**: "(...) Diante do exposto, julgo procedente o pedido nos termos do artigo 269, I, do CPC c/c art. 25 da Lei 6.515/77, DECRETO o divórcio **RAIMUNDO PEREIRA DOCA e MARIA DE LOURDES AMARO**. Serve a presente sentença como Mandado de Averbação. Após o transito em julgado, arquiva-se com as cautelas de praxe. Sem custas, em razão da assistência judiciária gratuita deferida. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 06 de Março de 2015. **Helder Carvalho Lisboa** – Juiz de Direito". Tocantinópolis, 13 de agosto de 2015. **HELDER CARVALHO LISBOA-Juiz de Direito** 

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Processo nº 5003365-24.2013.827.2740 - Ação: INTERDIÇÃO (3ª publicação)

Requerente – Maria do Espírito Santo Duarte da Silva

Advogado: Defensoria Pública.

Requerido - Rosalina Gomes da Silva.

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem e dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de ROSALINA GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 634.407 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 960.098.881-15, residente na Rua Paraná, nº 1308, Alto da Boa Vista II, nesta cidade e, nomeando a requerente MARIA DO ESPIRITO SANTOS DUARTE DA SILVA, brasileira, união estável, lavradora, portadora do RG nº 1245900 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 800.930.433-68, residente no mesmo endereco do interditado, como sua curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte final segue transcrita: SENTENÇA: "Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do artigo 269 inciso I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DE ROSALINA GOMES DA SILVA, declarando que este é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portador de doença mental, tudo conforme laudo médico judicial juntado aos autos. Nomeio curadora da interditada a Sra. MARIA DO ESPIRITO SANTO DUARTE DA SILVA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens moveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes à interditada, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela definitiva, do qual deverá contar as advertências acima, bem como o disposto no artigo 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Intime-se o curador para o compromisso acima determinado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, arquive-se.." Tocantinópolis/TO, 14 de agosto de 2015, Dr. Helder Carvalho Lisboa, Juiz de Direito."

### WANDERLÂNDIA 1ª Escrivania Cível

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a procuradora do autor intimado do ato processual abaixo relacionado:

Autos nº 5000516-76.2013.827.2741. Ação: Consignação em Pagamento. Requerente: Terezinha de Jesus Mota Advogado (a): Defensor Público

Requerido: Roberto Luiz da Nóbrega Camboim - ME.

Advogado(a): Dr. Estevam Martins da Costa Netto, OAB/PB 13461

INTIMAÇÃO/DESPACHO: "Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificadamente, no prazo de 10 (dez) dias, bem como para que o advogado da parte requerida **Dr. Estevam Martins da Costa Netto, OAB/PB 13461,** promova sua inserção no sistema Eproc, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Cumpra-se. Wanessa Lorena - Juíza de Direito

Fica a procuradora do autor intimado do ato processual abaixo relacionado:

Autos n° 5000232-73.2010.827.2741 - Chave: 867578534513

Ação: Procedimento Ordinário. Requerente: Roberto Bom Tempo.

Advogado: Dr. Marcílio Nascimento Costa – OAB/TO 1110B

Requerido: Banco Panamericano S/A.

Advogado (a): Dr. José Martins - OAB/SP 84.314

INTIMAÇÃO/DESPACHO: "Intime-se a parte requerida na pessoa do seu Advogado **Dr. José Martins - OAB/SP 84.314**, para se manifestar sobre o pleito formulado no evento 1 - DEC8 - Fls. 74 e 75. Em seguida, venham conclusos. Cumpra-se. Wanderlândia-TO, 17 de julho de 2015. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - *Juíza de Direito*".

### SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

## **PRESIDÊNCIA**

#### Resolução

#### RESOLUÇÃO Nº 23, de 6 de agosto de 2015.

Outorga a "Ordem do Mérito Desembargador Theotônio Segurado" ao Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, por seu Tribunal Pleno e considerando a deliberação tomada durante a 11ª Sessão Ordinária Administrativa realizada em 6 de agosto de 2015, nos autos nº 15.0.000009192-5,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica outorgada a "Ordem do Mérito Desembargador Theotônio Segurado", no grau de Grande Cruz, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza, nos termos do § 1º do art. 5º da Resolução TJTO nº 11, de 13 de novembro de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

#### Desembargador RONALDO EURÍPEDES Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 24, de 6 de agosto de 2015.

Outorga a "Ordem do Mérito Desembargador Theotônio Segurado" ao Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, por seu Tribunal Pleno e considerando a deliberação tomada durante a 11ª Sessão Ordinária Administrativa realizada em 6 de agosto de 2015, nos autos nº 15.0.000009192-5,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica outorgada a "Ordem do Mérito Desembargador Theotônio Segurado", no grau de Grande Cruz, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, nos termos do § 1º do art. 5º da Resolução TJTO nº 11, de 13 de novembro de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

## Desembargador RONALDO EURÍPEDES Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 25, de 6 de agosto de 2015.

Outorga a "Ordem do Mérito Desembargador Theotônio Segurado" à Desembargadora Maysa Vendramini Rosal.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, por seu Tribunal Pleno e considerando a deliberação tomada durante a 11ª Sessão Ordinária Administrativa realizada em 6 de agosto de 2015, nos autos nº 15.0.000009192-5,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica outorgada a "Ordem do Mérito Desembargador Theotônio Segurado", no grau de Grande Cruz, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, nos termos do § 1º do art. 5º da Resolução TJTO nº 11, de 13 de novembro de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

#### Desembargador RONALDO EURÍPEDES Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 26, de 6 de agosto de 2015.

Outorga a "Ordem do Mérito Desembargador Theotônio Segurado" à Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, por seu Tribunal Pleno e considerando a deliberação tomada durante a 11ª Sessão Ordinária Administrativa realizada em 6 de agosto de 2015, nos autos nº 15.0.000009192-5,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica outorgada a "Ordem do Mérito Desembargador Theotônio Segurado", no grau de Grande Cruz, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, nos termos do § 1º do art. 5º da Resolução TJTO nº 11, de 13 de novembro de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

#### Desembargador RONALDO EURÍPEDES Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 27, de 6 de agosto de 2015.

Outorga a "Ordem do Mérito Desembargador Theotônio Segurado" ao Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, por seu Tribunal Pleno e considerando a deliberação tomada durante a 11ª Sessão Ordinária Administrativa realizada em 6 de agosto de 2015, nos autos nº 15.0.000009192-5,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica outorgada a "Ordem do Mérito Desembargador Theotônio Segurado", no grau de Grande Cruz, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier, nos termos do § 1º do art. 5º da Resolução TJTO nº 11, de 13 de novembro de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

#### Desembargador RONALDO EURÍPEDES Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 28, de 6 de agosto de 2015.

Outorga a "Ordem do Mérito Desembargador Theotônio Segurado" ao Desembargador João Rigo Guimarães.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, por seu Tribunal Pleno e considerando a deliberação tomada durante a 11ª Sessão Ordinária Administrativa realizada em 6 de agosto de 2015, nos autos nº 15.0.000009192-5,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica outorgada a "Ordem do Mérito Desembargador Theotônio Segurado", no grau de Grande Cruz, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador João Rigo Guimarães, nos termos do § 1º do art. 5º da Resolução TJTO nº 11, de 13 de novembro de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

#### Desembargador RONALDO EURÍPEDES Presidente

#### Termo de Homologação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 54, de 14 de agosto de 2015.

Cuidam os autos sobre licitação, com vistas à aquisição de baterias para manutenção de nobreaks de pequeno porte, buscando atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, através de sistema de registro de preços.

Considerando que a licitação em análise foi realizada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 1/2015, Decreto Judiciário 136/2014, Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e,

subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, bem como o Parecer 1132/2015 da Controladoria Interna (evento <u>0752738</u>) e no Parecer nº 1142/2015 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento <u>0753257</u>), **ACOLHO** a sugestão apresentada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 37473/2015 (evento <u>0753261</u>), oportunidade em que **HOMOLOGO** o certame, nos termos da adjudicação do Pregão Eletrônico nº 010/2015, realizada pelo Pregoeiro, constante do evento <u>0743925</u>, para que produza seus efeitos legais:

\* Empresa PWW – Sistemas de Energia, Importação e Exportação Ltda, CNPJ 10.361.199/0001-37, no valor unitário de R\$ 45,88 (quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para o item 1 e R\$ 46,90 (quarenta e seus reais e noventa centavos) para i item 2.

#### Publique-se.

Após, à **DIFIN**, para emissão da Nota de Empenho respectiva e, em seguida, à **DCC** para confecção do Contrato, coleta das assinaturas e demais providências pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES Presidente

### DIRETORIA GERAL

#### **Portarias**

#### PORTARIA N° 3393/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12388/2015. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Irene Lopes de Oliveira, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância / Matricula 15766,** o valor de R\$ 483,00, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 138,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Tocantínia, Miracema do Tocantins, Miranorte e Pedro Afonso/TO, no período de 31/08/2015 a 03/09/2015, com a finalidade de distribuir os materiais( gênero alimentício, expediente e consumo), cumprindo o cronograma estabelecido pelo processo SEI 14.0.000230130-0.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Julio Cesar Lima de Alencar, , Matricula 168634,** o valor de R\$ 507,50, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Tocantínia, Miracema do Tocantins, Miranorte e Pedro Afonso/TO, no período de 31/08/2015 a 03/09/2015, com a finalidade de distribuir os materiais( gênero alimentício, expediente e consumo), cumprindo o cronograma estabelecido pelo processo SEI 14.0.000230130-0.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso Diretor Geral

#### PORTARIA N° 3392/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12522/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juz3 - Juiz de Direito de 3º Entrância, Matricula 127359,** o valor de R\$ 750,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 176,09, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 19 a 21/08/2015, com a finalidade de participar das aulas do curso de Teoria e Prática do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso Diretor Geral

#### PORTARIA N° 3391/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12523/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Alcilene Maciel Lopes, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matricula 40965,** o valor de R\$ 362,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Araguaina/TO para Palmas/TO, no período de 19 a 21/08/2015, com a finalidade de participar das aulas do curso de Teoria e Prática do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### Francisco Cardoso Diretor Geral

#### PORTARIA N° 3390/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12524/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Marcio Soares da Cunha, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matricula 290347,** o valor de R\$ 450,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diaria, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 73,50, por seu deslocamento de Paranã/TO para Comarca de Palmeirópolis/TO, no período de 27 a 28/07/2015, com a finalidade de realização de Júri Polupar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### Francisco Cardoso Diretor Geral

#### PORTARIA N° 3389/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12520/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Fernanda Amestoy Mello, Assessor Jurídico de 1a Instância, Matricula 352113,** o valor de R\$ 228,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diaria, cujo valor unitário é R\$ 152,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### Francisco Cardoso Diretor Geral

#### PORTARIA N° 3388/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12509/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Desembargador(a) **Marco Anthony Steveson Villas Boas, Des - Desembargador, Matricula 23376,** o valor de R\$ 9.356,00, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.701,09, acrescido de R\$ 701,48 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 10.057,48, por seu deslocamento de Palmas/TO para Lisboa/Portugal, no período de 5 a 10/09/2015, com a finalidade de participar da solenidade de assinatura e detalhamento do plano de trabalho do Termo de Convênio entre a FDUL, UFT e Esmat, na cidade de Lisboa-Portugal, conforme SEI nº 15.0.000008258-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### Francisco Cardoso Diretor Geral

#### PORTARIA N° 3387/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12510/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **José Ribamar Mendes Júnior, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matricula 139545,** o valor de R\$ 8.680,82, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.578,33, acrescido de R\$ 701,48 referente a Taxa de Embarque , totalizando o valor de R\$ 9.382,30, por seu deslocamento de Palmas/TO para Lisboa/Portugal , no período de 5 a 10/09/2015, com a finalidade de participar da Banca Examinadora, defesa de dissertação do curso de Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional, na cidade de Lisboa-Portugal, conforme processo SEI 15.0.000007945-3

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### Francisco Cardoso Diretor Geral

#### PORTARIA N° 3386/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12517/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Luiz das Chagas Monteiro, Cabo / Colaborador Militar,** o valor de R\$ 1.080,00, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 17 a 21/08/2015, com a finalidade de realizar escolta de Magistrado, em situação de risco, conforme SEI nº 14.0.000204496-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### Francisco Cardoso Diretor Geral

#### PORTARIA N° 3385/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12518/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Cícero Rodrigues da Silva, Sub-tenente / Colaborador Militar,** o valor de R\$ 360,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diaria, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paranã/TO, no período de 12 a 13/08/2015, com a finalidade de realizar escolta de Magistrado, em situação de risco para realização de audiências na Comarca, conforme SEI Nº 15.0.000007876-7.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Gilvan Ferreira da Silva, Cabo** / **Colaborador Militar,** o valor de R\$ 360,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diaria, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paranã/TO, no período de 12 a 13/08/2015, com a finalidade de realizar escolta de Magistrado, em situação de risco para realização de audiências na Comarca, conforme SEI Nº 15.0.000007876-7.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### Francisco Cardoso Diretor Geral

#### PORTARIA N° 3384/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12516/2015, RESOLVE:

- Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Ricardo Carneiro Brito, Cabo / Colaborador Militar,** o valor de R\$ 652,50, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Formoso do Araguaia, Gurupi, Cristalândia, Paraíso, Miranorte, Miracema e Tocantínia/TO, no período de 24 a 28/08/2015, com a finalidade de recolhimento e escolta de armas das comarcas, em atendimento ao processo sei nº 15.0.000001113-1.
- Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Benício da Costa Neves, Primeiro-Tenente / Colaborador Militar,** o valor de R\$ 751,50, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Formoso do Araguaia, Gurupi, Cristalândia, Paraíso, Miranorte, Miracema e Tocantínia/TO, no período de 24 a 28/08/2015, com a finalidade de recolhimento e escolta de armas das comarcas, em atendimento ao processo sei nº 15.0.000001113-1.
- Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Whashington Silva Neres, Primeiro Sargento / Colaborador Militar,** o valor de R\$ 684,00, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 152,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Formoso do Araguaia, Gurupi, Cristalândia, Paraíso, Miranorte, Miracema e Tocantínia/TO, no período de 24 a 28/08/2015, com a finalidade de recolhimento e escolta de armas das comarcas, em atendimento ao processo sei nº 15.0.000001113-1.
- Art. 4º Conceder ao(à) servidor(a) **Eurival Francisco Lima, Sub-tenente / Colaborador Militar,** o valor de R\$ 684,00, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 152,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Formoso do Araguaia, Gurupi, Cristalândia, Paraíso, Miranorte, Miracema e Tocantínia/TO, no período de 24 a 28/08/2015, com a finalidade de recolhimento e escolta de armas das comarcas, em atendimento ao processo sei nº 15.0.000001113-1.
- Art. 5° Conceder ao(à) servidor(a) **Josué Bezerra de Souza, Cabo / Colaborador Militar,** o valor de R\$ 652,50, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Formoso do Araguaia, Gurupi, Cristalândia, Paraíso, Miranorte, Miracema e Tocantínia/TO, no período de 24 a 28/08/2015, com a finalidade de recolhimento e escolta de armas das comarcas, em atendimento ao processo sei nº 15.0.000001113-1.
- Art. 6° Conceder ao(à) servidor(a) **Wilton Francisco Aires, Primeiro Sargento / Colaborador Militar,** o valor de R\$ 684,00, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 152,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Formoso do Araguaia, Gurupi, Cristalândia, Paraíso, Miranorte, Miracema e Tocantínia/TO, no período de 24 a 28/08/2015, com a finalidade de recolhimento e escolta de armas das comarcas, em atendimento ao processo sei nº 15.0.000001113-1.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### Francisco Cardoso Diretor Geral

#### PORTARIA N° 3383/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12452/2015, RESOLVE:

- Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Edimario Oliveira Maciel, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Matricula 9268,** o valor de R\$ 250,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diaria, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.
- Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Iva Lucia Veras Costa, Escrivão Judicial, Matricula 353095,** o valor de R\$ 250,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diaria, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.
- Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Adilton Pereira Dos Santos, Distribuidor, Matricula 353096,** o valor de R\$ 250,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diaria, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.
- Art. 4º Conceder ao(à) servidor(a) **Maria Erenice da Silva Ribeiro Valadares, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matricula 353118,** o valor de R\$ 217,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diaria, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### Francisco Cardoso Diretor Geral

#### PORTARIA N° 3382/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12453/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Sonia Maria Pereira da Silva, Escrivão Judicial, Matricula 35464,** o valor de R\$ 250,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diaria, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### Francisco Cardoso Diretor Geral

#### PORTARIA N° 3381/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12508/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Nortzon Pereira Moura, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Matricula 30087,** o valor de R\$ 250,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diaria, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Comarca de Dianópolis/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## Francisco Cardoso Diretor Geral

#### PORTARIA N° 3380/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12457/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Ocelio Nobre da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matricula 106174,** o valor de R\$ 750,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 125,56, por seu deslocamento de Guaraí/TO para Paraiso do Tocantins/TO, no período de 12 a 14/08/2015, com a finalidade de realizar audiências e julgar feitos da 2ª vara cível da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### Francisco Cardoso Diretor Geral

#### PORTARIA N° 3379/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12450/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Neuracy Lopes Ferreira, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Matricula 28851,** o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diaria, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Comarca de Palmas/TO, no dia 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### Francisco Cardoso Diretor Geral

#### PORTARIA N° 3378/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12456/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Leodania Luiza Schaedler Ponce, Escrivão Judicial, Matricula 21186,** o valor de R\$ 250,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diaria, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Peixe/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### Francisco Cardoso Diretor Geral

#### PORTARIA N° 3376/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12470/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Sergio Ricardo Alvarez de Marins, Assistente de Suporte Técnico, Matricula 353352,** o valor de R\$ 217,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diaria, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Xambioá/TO, no período de 14 a 15/08/2015, com a finalidade de Atender o pedido do SEI 15.0.00009260-3 - fazer manutenção em equipamentos de informática.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Julio Cesar Lima de Alencar, , Matricula 168634,** o valor de R\$ 217,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diaria, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Xambioá/TO, no período de 14 a 15/08/2015, com a finalidade de Atender o pedido do SEI 15.0.000009260-3 - fazer manutenção em equipamentos de informática.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### Francisco Cardoso Diretor Geral

#### PORTARIA N° 3375/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12476/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Ivonete Maria Silva Montelo, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matricula 142856,** o valor de R\$ 362,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 18 a 20/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso Diretor Geral

#### PORTARIA N° 3374/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12479/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Gerson Fernandes Azevedo, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matricula 289814,** o valor de R\$ 1.950,00, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 300,00, acrescido de R\$ 100,00 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 2.050,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Augustinópolis/TO, no período de 16 a 22/08/2015, com a finalidade de realizar mutirão de sessão do tribunal do júri na Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso Diretor Geral

#### PORTARIA N° 3373/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12481/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Jordan Jardim, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matricula 352087**, o valor de R\$ 450,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diaria, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 143,17, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 3 a 04/08/2015, com a finalidade de auxiliar na análise e no julgamento de processos conclusos ao NACOM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso Diretor Geral

#### PORTARIA N° 3372/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12483/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Marineida Oliveira de Sousa Walker, Distribuidor, Matricula 146452,** o valor de R\$ 417,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Filadelfia/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 20/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso Diretor Geral

#### PORTARIA N° 3371/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12484/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Rosimeire Leite Cruz, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matricula 51174,** o valor de R\$ 362,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Filadelfia/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 20/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### Francisco Cardoso Diretor Geral

#### PORTARIA N° 3370/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12485/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Maria Iolene Bezerra de Oliveira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matricula 25860,** o valor de R\$ 362,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Filadelfia/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 20/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### Francisco Cardoso Diretor Geral

#### PORTARIA N° 3369/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12486/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Dotorveu Maranhao Machado Filho, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Matricula 42077,** o valor de R\$ 417,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Filadelfia/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 20/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## Francisco Cardoso Diretor Geral

#### PORTARIA N° 3368/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12487/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Lena Espirito Santo Sardinha, Escrivão Judicial, Matricula 21088**, o valor de R\$ 417,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Filadelfia/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 20/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### Francisco Cardoso Diretor Geral

#### PORTARIA N° 3367/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12488/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Jorgecy Dos Santos Noleto, Escrivão Judicial, Matricula 18267**, o valor de R\$ 417,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Itaguatins/TO

para Palmas/TO, no período de 18 a 20/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Gilberto Soares Viana**, **Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância**, **Matricula 13184**, o valor de R\$ 417,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Itaguatins/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 20/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### Francisco Cardoso Diretor Geral

#### PORTARIA N° 3366/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12491/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Marisa Nunes Barbosa Barros, Escrivão Judicial, Matricula 27462,** o valor de R\$ 250,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diaria, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Djanira Maria Leao Oliveira, Distribuidor, Matricula 8467**, o valor de R\$ 217,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diaria, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### Francisco Cardoso Diretor Geral

#### PORTARIA N° 3365/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12496/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Izabel Lopes da Rocha Moreira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matricula 52269,** o valor de R\$ 217,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diaria, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Cristalândia/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### Francisco Cardoso Diretor Geral

#### PORTARIA N° 3364/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12497/2015. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Edileusa Silva de Sousa, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matricula 223758,** o valor de R\$ 217,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diaria, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Araguaina/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Florinda Bento Noleto Alves, Escrivão Judicial, Matricula 11876,** o valor de R\$ 250,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diaria, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Araguaina/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Jose Ilton Oliveira Pereira, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Matricula 87438,** o valor de R\$ 0,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diaria, cujo valor unitário é R\$ 0,00, por seu deslocamento de Araguaina/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### Francisco Cardoso Diretor Geral

#### PORTARIA N° 3363/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12499/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Kellia Santos de Souza**, **Psicólogo**, **Matricula 352891**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diaria, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Colinas/TO para Chácara Boa Sorte (Zona Rural de Colinas), no dia 18/08/2015, com a finalidade de realizar visita domiciliar e entrevista psicossocial in loco referente aos autos: nº 0000933-67.2014.827.2713 (ação de regulamentação de guarda).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### Francisco Cardoso Diretor Geral

#### PORTARIA N° 3362/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12500/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Kellia Santos de Souza, Psicólogo, Matricula 352891,** o valor de R\$ 417,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Colinas/TO para Tupiratins/TO, no período de 20 a 22/08/2015, com a finalidade de iniciar estudos psicossocial referente aos autos: nº 0003318-85.2014.827.2713 (ação de guarda).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### Francisco Cardoso Diretor Geral

#### PORTARIA N° 3361/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12501/2015. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Ana Cecilia de Oliveira Reis, Distribuidor, Matricula 100094,** o valor de R\$ 217,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diaria, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Itacajá/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### Francisco Cardoso Diretor Geral

#### PORTARIA N° 3360/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12504/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Luciano Rostirolla, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matricula 291638,** o valor de R\$ 1.350,00, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 228,15, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 12 a 16/08/2015, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## Francisco Cardoso Diretor Geral

#### PORTARIA Nº 3326/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 13 de agosto de 2015

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7.2.2013, considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente a aquisição de computadores de mão tipo *Tablet*, nos termos do procedimento administrativo SEI nº 15.0.000009168-2 e em cumprimento ao art. 12°, § 7°, da Resolução n° 182/2013/CNJ, de 17 de outubro 2013.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

- I José Eudacy Feijó de Paiva, matrícula 353440 GOGES (área requisitante);
- II Everton Pereira da Silva, matrícula 161949 DTINF (área técnica);
- III Luciano dos Santos Ramiro, matrícula 352178 DTINF (área técnica);
- IV Luciano Lima de Oliveira, matrícula 253158 DIADM (área administrativa);
- V Carlos Póvoa Franco, matrícula 247052 DIADM substituto automático do integrante da área administrativa.

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, <u>se exigido</u>, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho Diretor Geral

# DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS Apostila

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 12.0.000053413-5

**CONTRATO Nº 132/2012** 

**CONTRATANTE**: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA**: Empresa Fama Empreendimentos Ltda.

#### **OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:**

I – O presente instrumento tem por objeto o reajuste do Contrato nº. 132/2012, conforme previsto na Cláusula Quinta, pelo índice IGP-M (FGV) – Índice Geral de Preços de Mercado, acumulado no período de julho de 2014 a junho de 2015, com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

II - O reajuste é de 5,5828%, aplicado a partir do dia 13/07/2015, acrescendo ao valor mensal a quantia de R\$ 2.709,55 (dois mil, setecentos e nove reais e cinqüenta e cinco centavos), passando para R\$ 51.242,69 (cinqüenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 614.912,28 (seiscentos e quatorze mil, novecentos e doze reais e vinte e oito centavos).

III - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº 132/2012, ao processo nº. 12.0.000053413-5, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2015.

#### **Extrato de Contrato**

**EXTRATO DE CONTRATO** 

PROCESSO 15.0.000008230-6

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 17/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2015

**CONTRATO Nº 125/2015** 

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins **CONTRATADA:** K. M. L. R. Pinheiro Informática - EPP,

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanentes (acessórios e equipamentos de sonorização), visando suprir as

demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR ORDINÁRIO DO CONTRATO: R\$ 12.029,85 (doze mil, vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência a partir de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário, ressalvado

o período de garantia.

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.3019 Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Material Permanente

Fonte de Recursos: 0240

e Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362 - Material de Consumo

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0240

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2015.

#### **Extrato de Termo Aditivo**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 250/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.0.000003774-2

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. **CONTRATADA:** HTC Indústria, Projetos e Construções Ltda - EPP.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** 

Prorrogação da vigência do Contrato nº. 250/2014, por mais 30 (trinta) dias, perfazendo um total de 270 (duzentos e setenta) dias; e

Acréscimo de 14,90% ao valor inicial do Contrato nº. 250/2014, que corresponde à quantia de R\$ 68.742,93 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), em virtude das adequações no Projeto Básico, conforme Planilha de Reprogramação constante nos autos 15.0.000003774-2.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2015.

#### **Extrato de Convênio**

EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONVÊNIO Nº. 17/2015** 

PROCESSO: 15.0.000003007-1

**CONVENENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONCEDENTE: Município de Almas -TO

**OBJETO:** Cessão de servidores efetivos municipais, pelo Concedente ao Convenente, sob a supervisão do Juiz Diretor do Foro, para desempenhar funções no âmbito da Comarca de Almas -TO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2015.

#### PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PRESIDENTE** 

Des. RONALDO EURÍPEDES

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES

**VICE-PRESIDENTE** 

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENO

Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)

Des. AMADO CILTON ROSA Des. JOSÉ DE MOURA FILHO Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

Des. JOAO RIGO GUIMARAE Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator) Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Des<sup>a</sup> MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des<sup>a</sup> MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)
ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÁNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. MOURA FILHO (Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desa. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente) SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária) Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor) Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des<sup>a</sup> MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora) Des. AMADO CILTON /Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Desa MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Des. MOURA FILHO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. LUIZ GADOTTI

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Desa. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Desa. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO Des<sup>a</sup>. Maysa vendramini rosal

Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. MOURA FILHO

Desa. JACQUELINE ADORNO

Desa. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Des. MARCO VILLAS BOAS Desa. JACQUELINE ADORNO

Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

<u>COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</u>

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. LUIZ GADOTTI

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

**OUVIDORIA** 

Desa. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE ESMAT

**DIRETOR GERAL DA ESMAT** 

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA** 

SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS DIRETOR FINANCEIRO

MARISTELA ALVES REZENDE

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCO AURÉLIO GIRALDE DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça Joana P. Amaral NETA

Chefe de Serviço
KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

### Diário da Justica

Praça dos Girassóis s/nº.
Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tito.jus.br